



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 636

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014.

Regime de Compra: Menor Preço Por Lote.

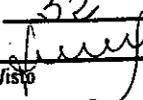
Objeto: Futura e Eventual aquisição de material de consumo (Gêneros de alimentação) para manutenção do programa de convivência e fortalecimento de vínculos, através do PAIF, e Projeto PIA Luz do Futuro.

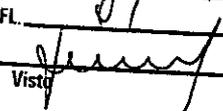
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 11h00min do dia 20 de outubro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 11h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

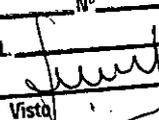
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de outubro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 3940
de 08/10/14 FL. 32
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 536
de 07/10/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº
de 08/10/14 FL. 1
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

Registro de peças / sem reserva

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

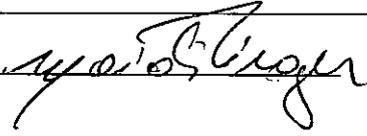
DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados nas atividades desenvolvidas com famílias do Paif, junto ao CRAS e com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto Piá.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

Solicitado Por: Maidi Rieger

Assinatura



Data da Solicitação 06 /10/2014

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

1º Paif - 4480 4º mant. - 5703
2º Paif - 5754-5925
3º Paif - 5709

Data do Encaminhamento ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Aquisição de gêneros alimentícios para uso nas atividades desenvolvidas com famílias do Paif, junto ao CRAS e com crianças e adolescentes integrantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto Piá.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado, solicita os gêneros alimentícios que serão destinados as famílias do Paif, junto ao CRAS e crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro.

***(03) Especificações técnica**

Em anexo

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega ou retirada poderá ser feita conforme a solicitação, na data e local determinado, sendo que o estabelecimento vencedor esteja situado nesse município.

(05) Prazo e condições de garantia

.....

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Os alimentos poderão ser entregues na cozinha do Projeto Piá, e recebidos por pessoa designada

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado conforme a entrega da mercadoria.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Fornecer os alimentos de acordo com a licitação.

(10) Qualificação técnica

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por Lote, sendo

Lote 1 – Leite e derivados;

Lote 2 – Carnes;

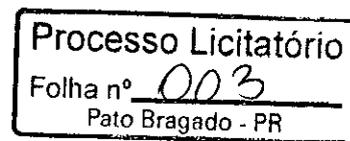
Lote 3- frutas e verduras

Lote 4 – polpas de frutas

Lote 5 – demais gêneros alimentícios não periciveis

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo



(13) Resultados esperados

Que os alimentos sejam de ótima qualidade para degustação, conforme solicitado.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão presencial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDIDO PARA OS LANCHES DOS ALUNOS DO PROJETO PIA – 02/2014

Item	Quantidade		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Produto
01	120	Kg	3,36	403,20	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.
02	06	Kg	9,00	54,00	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g,
03	400	Kg	1,74	696,00	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
04	05	Kg	13,20	66,00	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	20	Kg	15,00	300,00	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
06	20	Kg	4,95	99,00	Arroz Integral, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
07	50	Kg	3,10	155,00	Arroz Parboilizado, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
08	100	Kg	3,06	306,00	Arroz Polido, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
09	400	Kg	1,68	672,00	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.
10	50	Pcts	3,35	167,50	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
11	50	Pcts	3,18	159,00	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
12	06	Und	1,02	6,12	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido.
13	20	Kg	3,06	61,20	Canjiquinha fina de milho amarelo, Tipo 1, na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg
14	300	Kg	15,50	4.650,00	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
15	100	Kg	13,40	1.340,00	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso

					de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
16	200	Kg	5,75	1.150,00	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
17	250	Kg	7,80	1.950,00	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
18	70	Kg	10,78	754,60	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
19	150	Kg	2,76	414,00	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
20	50	Kg	10,48	524,00	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg
21	04	Kg	33,24	132,96	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.
22	03	Kg	5,40	16,20	Colorau em pó, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.
23	10	Und	2,12	21,20	Cravo da índia, constituído por botões florais são, secos e limpos, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 10g.
24	25	Kg	6,21	155,25	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
25	35	Kg	1,66	58,10	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
26	600	Kg	2,65	1.590,00	Farinha de trigo especial, acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
27	25	Kg	3,78	94,50	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco

					plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
28	25	Kg	4,52	113,00	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
29	10	Kg	27,00	270,00	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
30	30	Und	5,38	161,40	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
31	10	Kg	9,28	92,80	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g
32	500	Lt	Não tem		Iogurte integral, embalagem de 01 lt.
33	300	Kg	1,25	375,00	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
34	1800	Lt	2,50	4.500,00	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.
35	20	Kg	9,55	191,00	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
36	250	Kg	3,12	780,00	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.
37	200	Kg	3,86	772,00	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.
38	50	Und	3,58	179,00	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g
39	15	Und	10,45	156,75	Melado, embalagem de 800g.
40	350	Kg	2,02	707,00	Melancia, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos.
41	02	Kg	14,72	29,44	Melhorador de farinha para pães, acondicionado em embalagem de 250g, íntegra, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.
42	15	Pcts	1,72	25,80	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.
43	200	Und	3,49	698,00	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml
44	250	Dz	3,46	865,00	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
45	600	Und			Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
46	100	Cx	1,00	100,00	Pó p/ gelatina, diversos sabores.
47	700	Kg	4,71	3.300,00	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg
48	50	Kg	4,40	220,00	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
49	50	Kg	2,20	110,00	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
50	180	Kg	12,58	2.264,40	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
51	180	Kg	24,36	4.384,80	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a

					amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado.
52	02	Kg	8,56	17,12	Sal Amoniaco, acondicionado em embalagem de 40g, íntegra, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.
53	180	Kg	2,88	518,40	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.
54	20	Und	2,68	53,60	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.

46,880,34

OBS:

- *As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.
- *Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- *O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.
- *Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- *Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, 12/09 2014

Froncieli Moraes

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

Pato Bragado Com. de Alimentos Ltda

Pato Bragado Com. de Alimentos Ltda

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PEDIDO PARA OS LANCHES DOS ALUNOS DO PROJETO PIA – 02/2014

Item	Quantidade		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Produto
01	120	Kg	6.23	747.60	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.
02	06	Kg	10.36	62.16	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g,
03	400	Kg	2.59	1.036.00	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
04	05	Kg	14.28	71.40	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	20	Kg	18.12	362.40	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
06	20	Kg	5.18	103.60	Arroz Integral, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
07	50	Kg	2.63	131.50	Arroz Parboilizado, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
08	100	Kg	3.86	386.00	Arroz Polido, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
09	400	Kg	6.48	2.592.00	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.
10	50	Pcts	7.64	382.00	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
11	50	Pcts	4.21	210.50	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
12	06	Und	6.11	36.66	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido.
13	20	Kg	4.39	87.80	Canjiquinha fina de milho amarelo, Tipo 1, na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg
14	300	Kg	27.00	8.100.00	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
15	100	Kg	26.76	2.676.00	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso

					de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
16	200	Kg	9,08	1.816,00	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
17	250	Kg	13,32	3.330,00	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
18	70	Kg	12,98	908,60	Carne Suína magra (lombo ou pemi), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
19	150	Kg	3,10	465,00	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
20	50	Kg	10,76	538,00	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg
21	04	Kg	54,00	216,00	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.
22	03	Kg	7,76	23,28	Colorau em pó, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.
23	10	Und	3,24	32,40	Cravo da índia, constituído por botões florais são, secos e limpos, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 10g.
24	25	Kg	4,06	101,50	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
25	35	Kg	2,89	101,15	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
26	600	Kg	3,11	1.866,00	Farinha de trigo especial, acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
27	25	Kg	4,92	123,00	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco

					plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
28	25	Kg			Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
			5.19	129.75	
29	10	Kg	20.36	303.60	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
30	30	Und	7.28	218.40	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
31	10	Kg			Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g
			9.46	94.60	
32	500	Lt	9.99	4.995.00	Iogurte integral, embalagem de 01 lt.
33	300	Kg			Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
			1.38	414.00	
34	1800	Lt	3.88	6.984.00	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.
35	20	Kg			Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
			11.36	227.20	
36	250	Kg	3.70	925.00	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.
37	200	Kg	4.88	976.00	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.
38	50	Und			Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g
			4.99	249.50	
39	15	Und	16.58	248.70	Melado, embalagem de 800g.
40	350	Kg	2.92	1.022.00	Melancia, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos.
41	02	Kg			Melhorador de farinha para pães, acondicionado em embalagem de 250g, íntegra, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.
42	15	Pcts	1.88	28.20	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.
43	200	Und	4.85	970.00	Oleo vegetal, embalagem de 900 ml
44	250	Dz	6.00	1.500.00	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
45	600	Und			Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
46	100	Cx	1.28	128.00	Pó p/ gelatina, diversos sabores.
47	700	Kg			Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg
			18.10	12670.00	
48	50	Kg			Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
			8.76	438.00	
49	50	Kg			Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
			6.21	310.50	
50	180	Kg			Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
			23.70	4.266.00	
51	180	Kg	24.68	4.442.40	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a

					amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado.
52	02	Kg	17.49	34.98	Sal Amoniaco, acondicionado em embalagem de 40g, íntegra, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.
53	180	Kg	3.30	594.00	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.
54	20	Und	3.10	62.00	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.

68,638,38

- OBS:**
- *As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.
 - *Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
 - *O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.
 - *Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
 - *Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, 11/09/2014

~~ESSER & CIA. LTDA.~~

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 06 dias do mês de outubro de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, através do Programa PAIF, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

082441500.2057 – Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF

3.3.90.30.07.6036 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - F 752

082441500.2069 – Piso Paranaense de assistência Social

3.3.90.30.07.6037 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 765

3.3.90.30.07.6038 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 765

02.010 – Secretaria de Assistência Social

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIÁ

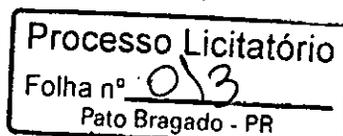
3.3.90.30.07.6039 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 505

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.07.5905 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Einken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	6036	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4480
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2057000	Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	752	Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	

Saldos de 01/10/2014 até 02/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

10

R\$ 7.600,00

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	6037	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5754
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2069000	Piso Paranaense de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	765	Piso Básico Fixo - Paranaense	

Saldos de 01/10/2014 até 02/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

20
R\$ 8.185,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	6038	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5925
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2069000	Piso Paranaense de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	765	Piso Básico Fixo - Paranaense	

Saldos de 01/10/2014 até 02/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

30

R\$ 9.450,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

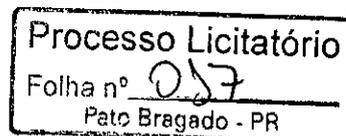
Conta..... =	6039	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5705
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 02/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

40

R\$ 7.511,79



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	5905	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5703
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 02/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

5º

R\$ 6.292,43

Processo Licitatório
 Folha nº 058
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 149/2014.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (gêneros de alimentação) para manutenção do programa de convivência e fortalecimento de vínculos através do PAIF, Projeto PIA Luz do Futuro.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

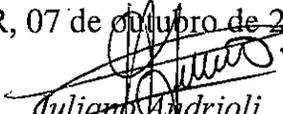
É o Relatório.

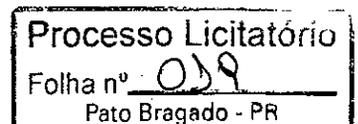
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, estando assim aptas para serem executadas. Contudo, sugerimos que o registro seja feito de forma individualizada, ou seja, menor preço por item e não por lote, permitindo assim uma disputa maior entre os eventuais interessados, acarretando em economia para os cofres públicos.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de outubro de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de outubro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 090

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 149/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 20/10/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 149/2014, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min, do dia 20/10/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades desenvolvidas com famílias do Programa PAIF, junto ao CRAS, e com crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro.

1.2 A relação dos produtos esta descrita no Termo de Referência, anexo deste edital;

1.3 A entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pelo órgão solicitante.

1.4 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto;

1.5 O produto ofertado deverá ter data de fabricação.

1.6 Uma vez solicitado os produtos, a empresa Promitente Contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.

1.7 Os produtos ofertados deverão ser de boa aparência e qualidade.

1.8 Os produtos ofertados deverão atender as características mínimas citadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **20 de outubro de 2014, às 11h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 149/2014

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 149/2014

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e total em reais de todos os itens, nos termos do objeto desta Licitação, Valor Global do Lote bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Declarar que a validade dos produtos não perecíveis ofertados terão validade de no mínimo 6 meses;
- g) descrever a marca do produto ofertado;
- h) Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado em cada Lote, no Termo de Referência, anexo deste edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o Lote 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pelo órgão solicitante.

9.3 O produto não perecível a ser entregue deverá ter data de fabricação, a qual não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados da data de entrega do produto;

9.4 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário da pasta solicitante;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório
Folha nº 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no sublote 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subLote 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no sublote 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subLote 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Lote 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subLote anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

082441500.2057 – Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF

3.3.90.30.07.6036 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - F 752

082441500.2069 – Piso Paranaense de assistência Social

3.3.90.30.07.6037 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 765

3.3.90.30.07.6038 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 765

02.010 – Secretaria de Assistência Social

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIÁ

3.3.90.30.07.6039 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 505

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.07.5905 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subLote anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subLote anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após profêrir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do Lote 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no Lotê 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subLote 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subLote 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

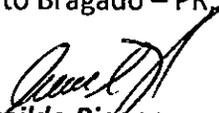
Estado do Paraná

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de outubro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2014 CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Do Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades desenvolvidas com famílias do Programa PAIF, junto ao CRAS, e com crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro.

LOTE 01: FRUTAS E VERDURAS				Teto Máximo Unitário
TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 4.695,00				
Item	Quant.		Produto	
01	120	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.	R\$ 3,40
02	5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	R\$ 13,20
03	400	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.	R\$ 1,70
04	150	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	R\$ 2,80
05	300	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	R\$ 1,25
06	250	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.	R\$ 3,12
07	200	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.	R\$ 3,86
08	350	Kg	Melancia inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos	R\$ 2,02
09	180	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.	R\$ 2,70

LOTE 02: PRUDUTOS NÃO PERECÍVEIS				Teto Máximo Unitário
Teto Máximo do Lote R\$ 23.467,00				
Item	Quant.		Produto	
01	06	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g,	R\$ 9,00
02	400	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 1,74
03	20	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.	R\$ 15,00
04	20	Kg	Arroz Integral, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 5,00
05	50	Kg	Arroz Parboilizado, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 3,10
06	100	Kg	Arroz Polido, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 3,06
07	50	Pcts	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	R\$ 3,35
08	50	Pcts	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	R\$ 3,18
09	06	Und	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de	R\$ 1,02



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido.	
10	20	Kg	Canjiquinha de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg	R\$ 3,06
11	50	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg	R\$ 10,48
12	04	Kg	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.	R\$ 33,50
13	03	Kg	Colorau em pó, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.	R\$ 5,40
14	10	Und	Cravo da índia, constituído por botões florais são, secos e limpos, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 10g.	R\$ 2,15
15	25	Kg	Farinha de milho Biju, acondicionado em embalagem de 500 gr, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 6,21
16	35	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 1,70
17	600	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 2,65
18	25	Kg	Feijão Carioca, tipo 1 grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	R\$ 3,78
19	25	Kg	Feijão preto, tipo 1 grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	R\$ 4,52
20	10	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.	R\$ 27,00
21	30	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	R\$ 5,38
22	10	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g	R\$ 9,28
23	20	Kg	Lentilha tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 1 kg, em saco plástico transparente, de fácil cozimento	R\$ 10,00
24	50	Und	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g	R\$ 3,58
25	15	Und	Melado, embalagem de 800g.	R\$ 10,45
26	02	Kg	Melhorador de farinha para pães, acondicionado em embalagem de 250 gr, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo	R\$ 15,00
27	15	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.	R\$ 1,75
28	200	Und	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml	R\$ 3,49
29	250	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	R\$ 3,46
30	600	Und	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	R\$ 0,20
31	100	Cx	Pó p/ gelatina, diversos sabores.	R\$ 1,00
32	700	Kg	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg	R\$ 19,00
33	50	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01 kg	R\$ 4,40
34	180	Kg	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 12,58



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

35	02	Kg	Salamoníaco, acondicionado em embalagem de 40gr,	R\$ 8,56
	20	Und	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.	R\$ 2,68

LOTE 03: CARNES				Teto Máximo Unitário
Teto Máximo do Lote R\$ 9.944,00				
Item	Quant.		Produto	
01	300	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	R\$ 15,50
02	100	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	R\$ 13,40
03	200	Kg	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	R\$ 6,00
04	250	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	R\$ 8,00
05	70	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	R\$ 10,78

LOTE 04: LEITE E DERIVADOS				Teto Máximo Unitário
Teto Máximo do Lote: R\$ 10.384,00				
Item	Quant.		Produto	
01	500	Lt	iogurte integral, embalagem de 01 lt.	R\$ 3,00
02	1800	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.	R\$ 2,50
03	180	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado.	R\$ 24,36

*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista do Programa.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da Abertura da Licitação.

*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e Validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, Endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação Sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável Quando necessário.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º
...../2014

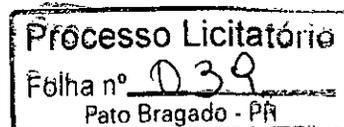
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

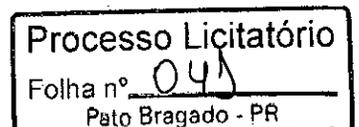
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

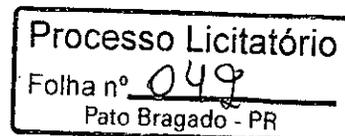
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

LOTXXXX

Item	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM MARCA	Valor unitário	Valor Global
01					
02					
VALOR GLOBAL DO LOTER\$					

Valor global da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais é de, após a solicitação.

Validade mínima dos produtos:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX
Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 149/2014
Processo LC n.º XXX - Homologado em XXX

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

Aos XXXXXXXXXX do ano de dois mil e catorze, a empresa XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXX. neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXXX, telefone para contato XXXXXXXXXX, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando à futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades desenvolvidas com famílias do Programa PAIF, junto ao CRAS, e com crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, cujos quais deverão atender as especificações mínimas constantes na tabela abaixo:

XXXXXXX

- *As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista do Programa.
- * O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto;
- * O produto ofertado deverá ter data de fabricação.
- * Uma vez solicitado os produtos, a empresa Promitente Contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.
- * Os produtos ofertados deverão ser de boa aparência e qualidade.
- * Os produtos a serem entregues ofertados deverão atender as características mínimas citadas no Proposta de Preços apresentada;
- *O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.
- *Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e Validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, Endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- *Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação Sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável Quando necessário.
- * Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx). O valor unitário dos produtos, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 149/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 149/2014.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

082441500.2057 – Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF

3.3.90.30.07.6036 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - F 752

082441500.2069 – Piso Paranaense de assistência Social

3.3.90.30.07.6037 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 765

3.3.90.30.07.6038 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 765

02.010 – Secretaria de Assistência Social

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIÁ

3.3.90.30.07.6039 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 505

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.07.5905 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 505

Parágrafo Único: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1385/2013.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresentar as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxx

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 148/2014
Objeto: Gêneros de alimentação - PAIF
Data de Abertura: 20/10/14
Hora: 13h 30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato Bragado Comércio de Alimentos LTDA
Endereço: Av. Continental n.º 721
Cidade: PB ESTADO: PR CEP: 85948-000
CNPJ n.º: 85.513.521/0001-03
Telefone: _____
Pessoa para contato: Francieli
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 20/10/14

Francieli Moraes
Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 149
Objeto: Gêneros de Alimentação - PAIF
Data de Abertura: 20/10/14
Hora: 11:40 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Tania Inês Bender - MEI - Bender Alimentos
Endereço: Av. Willy Barth
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85.948-000
CNPJ nº: 11.535.586/0001-05
Telefone: _____
Pessoa para contato: Tânio
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 09/10/14

[Assinatura]
Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pouqas Pouamcial

Nº 149/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo Gêneros de Alimentação

Data de Abertura: 20 de Outubro 2014

Hora: 11:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **ESSER & CIA LTDA**

Endereço: **Rua Guaratuba, 803**

Cidade: **Pato Bragado**

CNPJ nº **04.760.853/0001-82**

Telefone: **(45)3282-1280**

Pessoa para contato: **Cristiane**

Email: **super.rainha@hotmail.com**

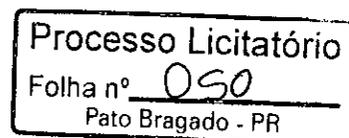
Pato Bragado – PR, em 14/10/14.

Quilme F. Camilo

Assinatura do requerente

071.425.789-39

CPF / PR



ANEXO I

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 149/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **04.760.853/0001-82**, com sede à Rua Guaratuba, 803 neste ato representado pelo sócio o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, residente na Rua Florianópolis nº 805, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 149/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de outubro de 2014.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR



ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - PR, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 1.788.853-6-PR e CPF/MF n.º 706.115.999-53 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - Pr, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.472.371-7-PR e CPF/MF n.º 886.302.699-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade terá a razão social de **ESSER & CIA. LTDA.** com sede em Pato Bragado, PR, à Rua Guaratuba, nº 803 - Esq. C/ Av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades à partir de 12.11.2001, tendo como objetivo social o ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (Supermercado), móveis, eletrodomésticos, e insumos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social subscrito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dividido em 230,000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

A) EDIMAR ANTONIO ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser integralizados, num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta Dias).

B) FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser integralizados em num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EDIMAR ANTONIO ESSER	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	115.000	115.000,00
TOTAL	230.000	230.000,00

RESPONSABILIDADE.: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Ficam investidos na função de **GERENTE** os sócios, **EDIMAR ANTONIO ESSER**, **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER** aos quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como ficam dispensados de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade.

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR





ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA.: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA.: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA.: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA.: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA.: Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

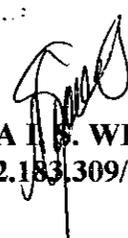
Pato Bragado - PR, 12 de Novembro de 2001


EDEMAR ANTONIO ESSER

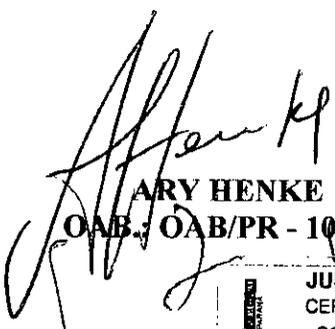

FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas :


LIDIA A. V. DE LIMA
RG.: 1.943.625/SSP-PR


NILZA I. S. WEISS
RG.: 2.183.309/SSP-PR



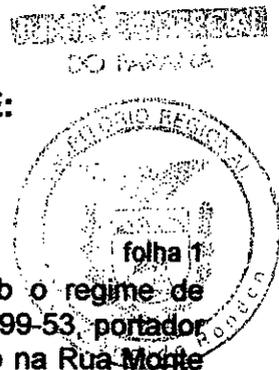

ARY HENKE
OAB.: OAB/PR - 10.959

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2001
SOB O NÚMERO:

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 866.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-71 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESSER & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Guaratuba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER** e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DO PARANÁ



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA SETIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESSER & CIA. LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba, 803, Esq.C/av.Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

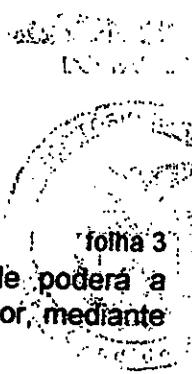


PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ESSER & CIA. LTDA.

CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82

NIRE 41204695787



CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Processo Licitatório
Folha nº 096
Pato Branco - PR



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA LTDA
CNPJ Nº 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787

DO PARANÁ



§ 2.º - ~~Vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.~~

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

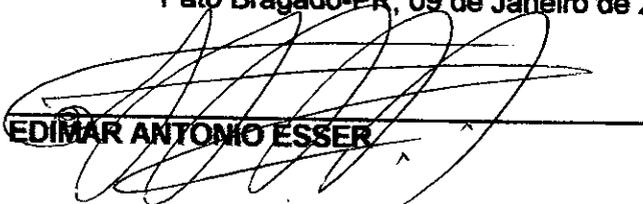
Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR

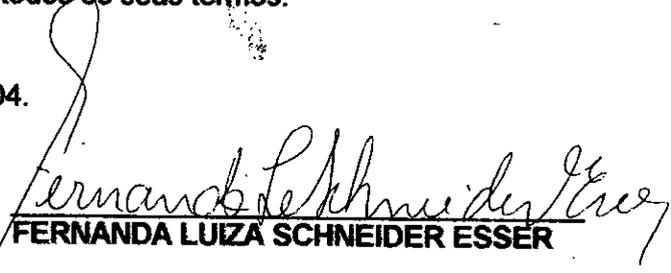
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**

folha 5

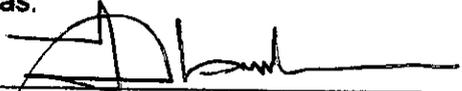
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 09 de Janeiro de 2004.


EDIMAR ANTONIO ESSER


FERNANDA LUZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas:

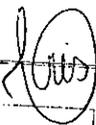
Assinatura: 
JOSÉ ADALTO BARBOSA
RG n.º. 5.708.208-9-SSP/PR

Assinatura: 
LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA
RG n.º. 1.943.625-SSP/PR

Elaborado por:


JOSÉ ADALTO BARBOSA
Fone/fax: (45) 254-1179
Rua Santa Catarina, 970 3º Piso, Sala 002
Marechal Cândido Rondon - Paraná
Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.399-74




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004
SOB NÚMERO: 20040285944
Protocolo: 04/028594-4
Empresa: 41 2 0469578 7
ESSER & CIA LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA

Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Municipio de Pato Bragado-PR

Pregão Presencial nº 149/2014

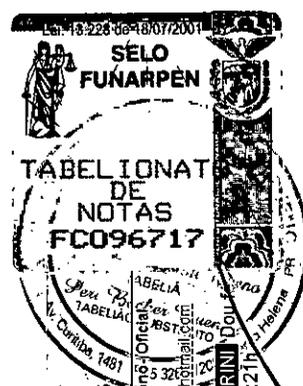
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº85.513.521/0001-03, com sede à Av.Continental nº721, nesta ato representada pelo(a) sócios, Sr. (a) JACIR PEDRO GASPERINI portador do documento de identidade RG: nº 4.064.453-9 e do CPF nº735.219.499-15, residente na Av.Brasil nº2230, Centro, na Cidade de SANTA HELENA-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) procurador(a) o Senhor(a) AMELIA WOJTZUK portador (a) do documento de identidade RG: nº66006646e do CPF nº023.185.619-90, residente na Cidade de PATO BRAGADO-PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de pregão presencial sob nº 149/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transgredir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

[Handwritten signature]
Pato Bragado, 20 de Outubro de 2014.

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR

SUPERMERCADO ITAIPU



Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

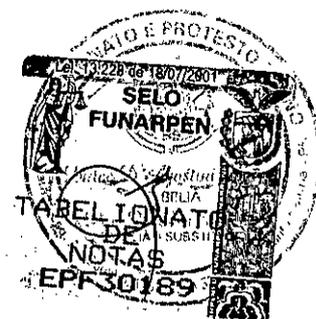
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FC096717
AMELIA WOJTZUK
TABELIÃO
Pato Bragado, 20 de Outubro de 2014.
Reconheço firma por Semelhança de JACIR PEDRO GASPERINI, Dou
SANTA HELENA-PR, 17 de outubro de 2014 - 15:05:21
Per Backler, Bruno
(Tabelião-Substituto)

PROCURAÇÃO

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90 possuidora da cédula de identidade civil RG nº 66006646 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

Pato Bragado-Pr, 01 de março de 2013

~~Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda
Jacir Pedro Gasperini
Sócio Administrador~~



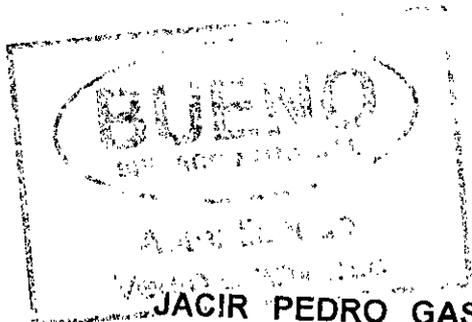
Reconheço verdadeira a assinatura de Jacir Pedro Gasperini número de 4.064.453-9 de Paraná por semelhante a ficha grafológica deste ofício. Dou fé ao test.º de verdade. Sta. Helena, em 01 MAR 2013

Dulce Iz Agostini Bruno - Tabelã
 Pato Bragado - Tabelião Substituto

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

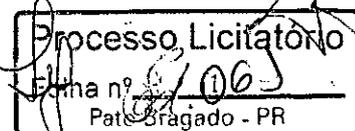


JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230, centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, casado em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 255, centro, CEP 85877-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.191.629-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**G. GASPERINI & CIA LTDA**", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar aquele, fazendo de acordo com as cláusulas e condições:

Primeira: O sócio **Gilmar Luiz Gasperini** que possui inteiramente integralizado na sociedade 93.000 (noventa e três mil) quotas, neste ato vende e transfere 52.700 (cinquenta e duas mil e setecentas) quotas pelo valor R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais) para o sócio **Jacir Pedro Gasperini**, já qualificado no preâmbulo, e o restante de 40.300 (quarenta mil e trezentas) quotas vende e transfere pelo valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), para a sócia **Ieda Maria Gasperini Flores**, já qualificada no preâmbulo.

Segunda: O sócio retirante **Gilmar Luiz Gasperini** da aos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, plena geral e irrevogável quitação dos valores recebidos das quotas, declarando haver recebido destes, bem como da sociedade, para não mais reclamar em tempo algum. Os sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores** declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e de administrar a sociedade em virtude da condenação criminal.

Terceira: Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentas e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:





**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

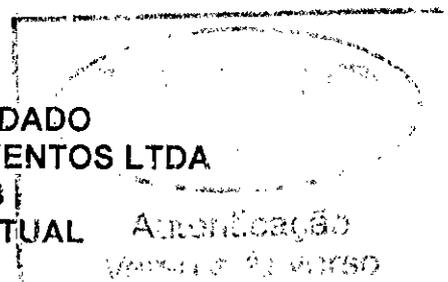
Quarta: Por decisão unânime dos sócios, o nome empresarial **G.GASPERINI & CIA LTDA**, fica alterado para **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

Quinta: A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, aos quais competem o uso individual da firma e a representação ATIVA e PASSIVA judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

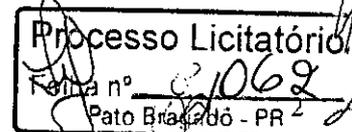
Sexta: Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º, CC/2002).

Sétima: À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios, resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posterior que, adequado as disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**



JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230,





G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social com a seguinte redação:

Clausula primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica

O nome empresarial é **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A sociedade pode se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Cláusula Segunda – Sede Social

A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, na Avenida Continental, nº 721, Centro, CEP 85948-000, podendo abrir e encerrar filiais; agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; por deliberação dos sócios por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – Objeto Social

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado -(CNAE 47.11-3/02); revenda de gás liquefeito GLP em botijões;



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

Cláusula Quarta - Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início o dia 01 de Outubro de 1992.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

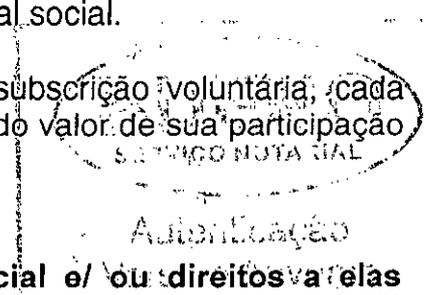
§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e/ ou direitos a elas inerentes a terceiros – Direito de Preferência



Processo Licitatório
Folha nº 069
Pato Branco - PR



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

Cláusula Oitava – Transferência de Quotas

A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

Cláusula Nona – Administração da Sociedade

A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente Diretor, e, em conjunto, como Diretoria. No caso da sociedade designar mais de um Diretor, um deles será denominado Diretor Presidente. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

§ 2º - O mandato do(s) Diretor(es) sócio quotista é por prazo indeterminado, estando sujeito(s) a destituição de acordo com o parágrafo anterior.

§ 3º - O(S) Diretor(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

§ 4 – Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(s) remanescente(s), se houver, administrará(ão) a sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse do substituto que será realizada por deliberação dos sócios quotistas. Caso não exista Diretor(es) remanescente(s), a administração da sociedade, caberá ao(s) sócio(s) quotista(s) representantes da maioria do capital social, até a nomeação e posse do novo Diretor.

Cláusula Décima – Representação da Sociedade

Compete ao(s) Diretor(es) a representação da sociedade, podendo, para tanto, praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Processo Licitatório

Folha nº 066

Pato Bragado - PR

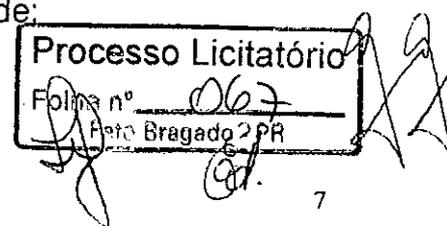
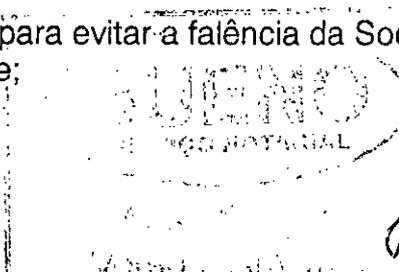


G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

§ 1º - O(s) Diretor(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Para execução de atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade devesse(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta da Sociedade, a qual deverá ser outorgada inclusive via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos e obrigações com clientes e fornecedores, que se relacionem com objetivos da Sociedade, cuja vigência exceda 12(doze) meses e/ou cuja quantia envolvida exceda R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda corrente nacional;
- b) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento;
- c) comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades;
- d) comprar, vender, entregar ou onerar os ativos móveis (maquinários e equipamentos) da Sociedade envolvendo mais de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), ou que, conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- e) contratar avalistas, seguros, constituir penhor ou emitir qualquer instrumento de crédito, incluindo cheques, cuja quantia exceda a R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o endosso de receitas ou depósitos nas contas correntes da Sociedade;
- f) assinar contratos de câmbio em montantes superiores a R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, ou que, no conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o contratos de câmbio em que a Sociedade seja a parte beneficiada;
- g) assinar quaisquer contratos e contrair obrigações por e entre a Sociedade e quaisquer de seus quotistas, Diretores, empregados ou procuradores, exceto para os fins do disposto na letra "J" abaixo e até o limite nela previsto;
- h) renunciar à direitos ou créditos da Sociedade, assim como de liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a sociedade;
- i) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, independentemente das quantias envolvidas;
- j) contratar ou despedir empregados com atribuições gerenciais ou cuja remuneração anual seja superior a R\$.50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- k) fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;
- l) distribuir lucros da Sociedade;





G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

- m) construir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias; votar em assembleias gerais de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- n) assinar, como representante da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios quotistas de sociedades nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- o) assinar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer contrato de licença de direitos de propriedade intelectual, cuja vigência exceda 12 (doze) meses e/ou cuja quantia exceda R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional; e
- p) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei;

§ 3º É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

Cláusula décima Primeira – Reunião da Diretoria

Nos casos da Diretoria ser composta por mais de 1 (um) membro, observar-se-ão as disposições desta cláusula no tocante à Reunião da Diretoria.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), e suas resoluções constarão de Atas das Reuniões da Diretoria, a serem lavradas em livro próprio, podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

§ 2º - O quorum mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer um dos Diretores, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante, desde que com confirmação de recebimento. A convocação de que trata este parágrafo poderá ser dispensada pelos membros da Diretoria da Sociedade.

Cláusula Décima Segunda- Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Diretor(es)

Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Diretor(es) deve(em) servir à Sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. A rectangular stamp in the bottom right corner contains the following text:

Processo Licitação
Folha nº 068
Pato Bragado - PR



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

- a) obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesse da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento e considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Direto(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Direto(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Diretor somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou eqüitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

Cláusula Décima Terceira – Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em Reunião de Quotistas, ou creditado na conta de lucros retidos, ao talante apenas dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

[Handwritten signature and stamp]

Processo Licitação
 Tomada nº 069/
 Pato Bragado - PR 9



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

Cláusula Décima Quarta – Reunião de Quotistas

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor(es), com 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-à ata, na qual constará todas deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representado, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócio presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior, que determina:

- a) no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e
- b) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

Cláusula Décima Quinta – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade

[Faint stamp and signature area]

Processo Licitatório
Folha nº 070
Pato Bragado - PR



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á “ **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda – Em Liquidação**”.

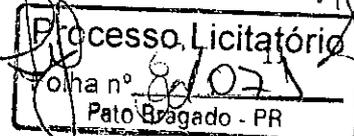
Cláusula Décima Sexta – Dissolução Parcial da Sociedade

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os

Autenticação
Verso e Anverso





G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos as lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

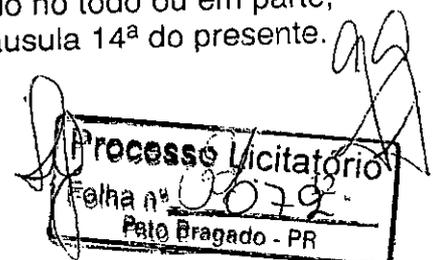
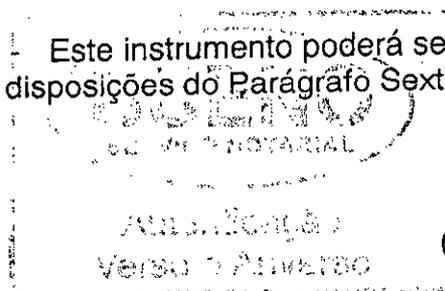
§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

Cláusula décima Sétima – Solução de Controvérsias – Arbitragem

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos destes instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Bragado, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Oitava - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.





G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Cláusula Décima Nona – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, sendo qualificado para o exercício do cargo de Diretor da Sociedade, o qual é empossado neste ato em seu respectivo cargo.

Cláusula Vigésima – Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º, CC/2002).

Cláusula Vigésima Primeira: O casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 05 de dezembro de 2012

JACIR PEDRO GASPERINI

GILMAR LUIZ GASPERINI

IEDA MARIA GASPERINI FLORES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/12/2012	
SOB NÚMERO: 20128199342	
Protocolo: 128109342 DE 11/12/2012	
Empresa: 41.20279173-8	SEBASTIÃO MOTTA
PATO BRAGADO - COMÉRCIO DE ALIMENTOS	SECRETÁRIO GERAL
IEDA MARIA FLORES	

ANEXO II

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 149/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 20 de outubro de 2014.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

Processo Licitatório
Folha n.º 074
Pato Bragado - PR

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR.

Pregão Presencial nº 149/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jacir Pedro Gasperini, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de Outubro de 2014.

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR



Seio CxRhc. 9248z. 0JWS1. Controle: ebt1Y.7fh5
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Duice D'Agostini Bueno Onelli
Avenida Paraná, nº 1481 - Centro - Santa Helena, Paraná
CNPJ nº 08.858.992-0000 - CEP: 85.892-000 - E-mail: cartorio@protestos.com.br
Site: www.protestos.com.br

Reconheço firma por Semelhança de JACIR PEDRO GASPERINI Dou fe.
SANTA HELENA-PR, 17 de outubro de 2014 15:05:28h.

Peri Backes Bueno
(Tabelião Substituto)

Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR

BENDER ALIMENTOS

Pato Bragado/Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

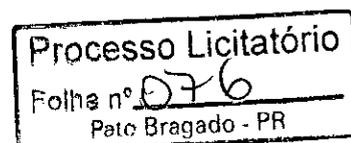
Pelo presente instrumento, a empresa **TANIA INES BENDER 05321765960**, inscrita no **CNPJ nº 11.535.586/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Tânia Inês Bender, portador(a) do documento de identidade RG nº **8.678.738-5**, **DECLARA**, sob penas de Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de outubro de 2014.



Tânia Inês Bender
RG: 8.678.738-5
Proprietária



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 20 de outubro de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 149/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de *Gêneros de alimentação para manutenção das atividades desenvolvidas com famílias do Programa PAIF, junto ao CRAS, e com crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro*, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 149/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01: FRUTAS E VERDURAS

Item	Qtde	Unid	Descrição do produto	Marca	Valor unitário do item	Valor Global do item
01	120	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.	Ceasa	3,39	406,80
02	5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Ceasa	13,19	65,95
03	400	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.	Ceasa	1,69	676,00
04	150	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	2,79	418,50
05	300	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	1,24	372,00
06	250	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.	Ceasa	3,11	777,50
07	200	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.	Ceasa	3,85	770,00
08	350	Kg	Melancia inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos	Ceasa	2,01	703,50
09	180	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	2,69	484,20

VALOR GLOBAL DO LOTE – RS 4.674,45 (Quatro mil seiscentos setenta quatro reais quarenta e cinco centavos)

LOTE 02: PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

Item	Qtde	Unid	Descrição do produto	Marca	Valor unitário do item	Valor Global do item
01	06	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de	Iremar	8,99	53,94

Processo Licitatório
Edição nº 077
Pato Bragado - PR

			500g,			
02	400	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Casa Branca	1,73	692,00
03	20	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.	Iremar	14,99	299,80
04	20	Kg	Arroz Integral, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Nutripar	4,99	99,80
05	50	Kg	Arroz Parboilizado, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Nutripar	3,09	154,50
06	100	Kg	Arroz Polido, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Nutripar	3,05	305,00
07	50	Pcts	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	Isabela	3,34	167,00
08	50	Pcts	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	Ninfa	3,17	158,50
09	06	Und	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido.	Geriba	1,01	6,06
10	20	Kg	Canjiquinha de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg	Geriba	3,05	61,00
11	50	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg	Apti	10,47	523,50
12	04	Kg	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.	Sococo	33,49	133,96
13	03	Kg	Colorau em pó, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.	Kital	5,39	16,17
14	10	Und	Cravo da Índia, constituído por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 10g.	Kital	2,14	21,40
15	25	Kg	Farinha de milho Biju, acondicionado em embalagem	Zaelj	6,20	155,00

Processo Licitatório

Folha nº 078

Pato Bragado - PR

			de 500 gr, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.			
16	35	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	Dom Ernesto	1,69	59,15
17	600	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Nonita	2,64	1.584,00
18	25	Kg	Feijão Carioca, tipo 1 grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	Femila	3,77	94,25
19	25	Kg	Feijão preto, tipo 1 grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	Femila	4,51	112,75
20	10	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.	Fleischman	26,99	269,90
21	30	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	Royal	5,37	161,10
22	10	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g	Vitão	9,27	92,70
23	20	Kg	Lentilha tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 1 kg, em saco plástico transparente, de fácil cozimento	Iremar	9,99	199,80
24	50	Und	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g	Delicia	3,57	178,50
25	15	Und	Melado, embalagem de 800g.	Natural Campo	10,44	156,60
26	02	Kg	Melhorador de farinha para pães, acondicionado em embalagem de 250 gr, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo	Puratos	14,99	29,98
27	15	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.	Kital	1,74	26,10
28	200	Und	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml	Coamo	3,48	696,00
29	250	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	Rio Grande	3,45	862,50
30	600	Und	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Rainha	0,19	114,00
31	100	Cx	Pó p/ gelatina, diversos sabores.	Apti	0,99	99,00
32	700	Kg	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg	Polpa Norte	18,99	13.293,00
33	50	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01 kg	Horizonte	4,39	219,50
34	180	Kg	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não	Frimesa	12,57	2.262,60

Processo Licitatório

Folha nº 079
Pato Bragado - PR

			violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.			
35	02	Kg	Salamoníaco, acondicionado em embalagem de 40gr,	Iremar	8,55	17,10
36	20	Und	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.	Koller	2,67	53,40

VALOR GLOBAL DO LOTE – RS 23.429,56 (Vinte três mil quatrocentos vinte nove reais cinquenta seis centavos)

LOTE 03: CARNES

Item	Qtde	Unid	Descrição do produto	Marca	Valor unitário do item	Valor Global do item
01	300	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	15,49	4.647,00
02	100	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	13,39	1.339,00
03	200	Kg	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	5,99	1.198,00
04	250	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Lar	7,99	1.997,50
05	70	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	10,77	753,90

VALOR GLOBAL DO LOTE – RS 9.935,40 (Nove mil novecentos trinta e cinco reais quarenta centavos)

LOTE 04: LEITE E DERIVADOS

Item	Qtde	Unid	Descrição do produto	Marca	Valor unitário do item	Valor Global do item
01	500	Lt	logurte integral, embalagem de 01 lt.	Frimesa	2,99	1.495,00
02	1800	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.	Latco	2,49	4.482,00
03	180	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado.	Dom armando	24,35	4.383,00

VALOR GLOBAL DO LOTE – RS 10.360,00 (Dez mil trezentos sessenta reais)

Processo Licitatório
Folha nº 080
Peto Bragado - PR
Jander

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – RS 48.396,41 (Quarenta e oito mil trezentos noventa e seis reais quarenta um centavos)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Uma vez solicitado os produtos, estes serão entregues junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.

A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com o pedido feito pelo órgão solicitante. O produto a ser entregue não terá validade inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto. O produto ofertado terá data de fabricação, e será entregue em boa qualidade.

Da vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.

Conta bancária: Esser e Cia Ltda. Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

04.760.853/0001-82

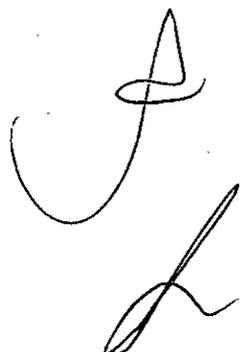
ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85949-000 - Pato Branco - Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário



Processo Licitatório
Folha nº 081
Pato Branco - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 149/2014
DATA DE ABERTURA: 20/10/2014
HORÁRIO: 11h10min

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

ESSER E CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO
CNPJ – 04.760.853/0001-82
ENDEREÇO – Rua Guaratuba, 803
Pato Bragado – Paraná
CEP – 85948-000
TELEFONE/FAX – (45) 32821280

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROC. LICIT. PRESENCIAL

Protocolo Nº: 1945

Data: 20 / 10 / 2014

HS: 10:54 Tarde

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**



ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 20 de outubro de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 149/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de **Gêneros de alimentação para manutenção das atividades desenvolvidas com famílias do Programa PAIF, junto ao CRAS, e com crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 149/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01: FRUTAS E VERDURAS

Item	Qtde	Unid	Descrição do produto	Marca	Valor unitário do item	Valor Global do item
01	120	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.	Ceasa	3,39	406,80
02	5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Ceasa	12,30	61,50
03	400	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.	Ceasa	1,69	676,00
04	150	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	2,79	418,50
05	300	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	1,24	372,00
06	250	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.	Ceasa	3,11	777,50
07	200	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.	Ceasa	3,45	690,00
08	350	Kg	Melancia inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos	Ceasa	2,01	703,50
09	180	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	2,69	484,20

VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais)

LOTE 03: CARNES

Item	Qtde	Unid	Descrição do produto	Marca	Valor unitário do item	Valor Global do item
01	300	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa,	Rainha	15,01	4.503,00

Processo Licitatório
Folha nº 083
Pato Bragado - PR

			acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).			
02	100	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	13,39	1.339,00
03	200	Kg	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	5,99	1.198,00
04	250	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Lar	7,99	1.997,50
05	70	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	10,75	752,50

VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 9.790,00 (Nove mil setecentos noventa reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R\$ 14.380,00 (Quatorze mil trezentos oitenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Uma vez solicitado os produtos, estes serão entregues junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.

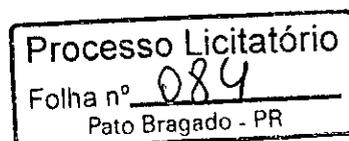
A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com o pedido feito pelo órgão solicitante. O produto a ser entregue não terá validade inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto. O produto ofertado terá data de fabricação, e será entregue em boa qualidade.

Da vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.

Conta bancária: Esser e Cia Ltda. Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



Atenciosamente,

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 085
Pato Bragado - PR

BENDER ALIMENTOS

Pato Bragado/Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

TANIA INES BENDER 05321765960, Fone: (45) 3282 - 1277
CNPJ: 11.535.586/0001-05

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
149/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Leite e Derivados, conforme descrito no objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Lote: 04

Item	Quant.	Medida	Descrição Produto, com marca	Valor unitário	Valor global
01	500	Lt	Iogurte integral, embalagem de 01 litro	3,00	1500,00
02	1800	Lt	Leite Integral pasteurizado, embalagem de 01 litro	1,90	3420,00
03	180	kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca e amarela, consistência semi- dura e suave, não fatiado	18,00	3240,00

Valor Global do Lote: R\$ 8.160,00

Processo Licitatório
Folha nº 086
Pato Bragado - PR

Valor global da proposta: R\$ 8.160,00

O Prazo de validade da proposta: R\$: 8.160,00

O Prazo de validade da proposta de preços é de 6 meses.

Prazo de entrega dos matérias é de 7 dias, após a solicitação.

Validade mínima dos produtos: 9 dias

Dados bancários:

Agência: 0859-1

Conta corrente: 29816-6

Banco do Brasil

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como matérias, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Tânia Inês Bender

RG 8.678.738-5

Proprietária



Processo Licitatório
Folha nº 087
Pato Bragado - PR

Tania Ines Zender

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N. 149/2014

DATA DE ABERTURA: 20/10/2014 HORÁRIO: 11H10MIN

ENVELOPE N. 01- "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1944

Data: 20 / 10 / 2014

hs: 10:48 Tumbora

Processo Licitatório
Folha nº 088
Pato Bragado - PR

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Ajustamento final de valores.

Pato Bragado, 20 de Outubro de 2014.

À Comissão de Licitação
 Ref: Pregão Presencial nº 149/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa aquisição de produtos para manutenção das atividades desenvolvidas com famílias do Programa PAIF, junto ao CRAS, e com crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 149/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE 02: PRUDUTOS NÃO PERECÍVEIS				Teto Unitário	Teto Total
Item	Quant.		Produto		
01	06	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g. GERIBA	R\$ 9,00	R\$ 54,00
02	400	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. GLOBO	R\$ 1,74	R\$ 696,00
03	20	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g. KITAL	R\$ 15,00	R\$ 300,00
04	20	Kg	Arroz Integral, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. NUTRIPAR	R\$ 5,00	R\$ 100,00
05	50	Kg	Arroz Parboilizado, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. NUTRIPAR	R\$ 3,10	R\$ 155,00
06	100	Kg	Arroz Polido, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. NUTRIPAR	R\$ 3,06	R\$ 306,00
07	50	Pcts	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada. AGUIA	R\$ 3,35	R\$ 167,50
08	50	Pcts	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	R\$ 3,18	R\$ 159,00

NINFA					
09	06	Und	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido. IREMAR	R\$ 1,02	R\$ 6,12
10	20	Kg	Canjiquinha de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg. IREMAR	R\$ 3,06	R\$ 61,20
11	50	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg. APTI	R\$ 10,48	R\$ 524,00
12	04	Kg	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido. KITAL	R\$ 33,50	R\$ 134,00
13	03	Kg	Colorau em pó, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido. DE CASA	R\$ 5,40	R\$ 16,20
14	10	Und	Cravo da Índia, constituído por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 10g. IREMAR	R\$ 2,15	R\$ 21,50
15	25	Kg	Farinha de milho Biju, acondicionado em embalagem de 500 gr, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. ZALI	R\$ 6,21	R\$ 155,25
16	35	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. KITAL	R\$ 1,70	R\$ 59,50
17	600	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. NONITA	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
18	25	Kg	Feijão Carioca, tipo 1 grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento. GRÃO DO SUL	R\$ 3,78	R\$ 94,50
19	25	Kg	Feijão preto, tipo 1 grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento. GRÃO DO SUL	R\$ 4,52	R\$ 113,00
20	10	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g. APTI	R\$ 27,00	R\$ 270,00
21	30	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g. ROYAL	R\$ 5,38	R\$ 161,40
22	10	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g. VITÃO	R\$ 9,28	R\$ 92,80
23	20	Kg	Lentilha tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 1 kg, em saco	R\$ 10,00	R\$ 200,00

			plástico transparente, de. GERIBA/KITAL.		
24	50	Und	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g. CLAYBOM	R\$ 3,58	R\$ 179,00
25	15	Und	Melado, embalagem de 800g. NATURAL DO CAMPO	R\$ 10,45	R\$ 156,75
26	02	Kg	Melhorador de farinha para pães, acondicionado em embalagem de 250 gr, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo. MEGAMIX	R\$ 15,00	R\$ 30,00
27	15	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades. IREMAR	R\$ 1,75	R\$ 26,25
28	200	Und	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml. COAMO	R\$ 3,49	R\$ 698,00
29	250	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia. LAR	R\$ 3,46	R\$ 865,00
30	600	Und	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente. ITAIPU	R\$ 0,20	R\$ 120,00
31	100	Cx	Pó p/ gelatina, diversos sabores. APTI	R\$ 1,00	R\$ 100,00
32	700	Kg	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg. FRUTA NORTE	R\$ 18,48	R\$ 12.936,00
33	50	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01 kg. HORIZONTE	R\$ 4,40	R\$ 220,00
34	180	Kg	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico. VILUC	R\$ 12,56	R\$ 2.260,80
35	02	Kg	Salamoníaco, acondicionado em embalagem de 40gr, IREMAR	R\$ 8,56	R\$ 17,12
36	20	Und	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml. KOLLER	R\$ 2,67	R\$ 53,40
TOTAL GLOBAL DO LOTE					R\$ 23.099,29

Valor Global da Proposta: R\$ 23.099,29 (Vinte e Trés Mil e Noventa e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme descrito no Edital.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

CONTA: 29700-3

AG: 859-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

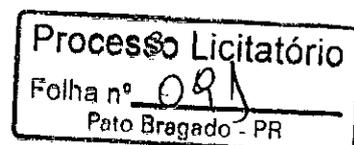
Atenciosamente,

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

JACIR PEDRO GASPERINI

75.219.499-15



SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Pato Bragado, 20 de Outubro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 149/2014

Prezados Senhores:

Do Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades desenvolvidas com famílias do Programa PAIF, junto ao CRAS, e com crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro.

LOTE 01: FRUTAS E VERDURAS				Teto Unitário	Teto Total
Item	Quant.		Produto		
01	120	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro. CEASA	R\$ 3,40	R\$ 408,00
02	5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme. CEASA	R\$ 13,20	R\$ 66,00
03	400	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura. CEASA	R\$ 1,70	R\$ 680,00
04	150	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 2,80	R\$ 420,00
05	300	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 1,25	R\$ 375,00
06	250	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra. CEASA	R\$ 3,12	R\$ 780,00
07	200	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra. CEASA	R\$ 3,86	R\$ 772,00
08	350	Kg	Melancia inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos. CEASA	R\$ 2,02	R\$ 707,00
09	180	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 2,70	R\$ 486,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE					R\$ 4.694,00



Processo Licitação
Folha nº 097
Pato Bragado - PR

LOTE 02: PRUDUTOS NÃO PERECÍVEIS				Teto Unitário	Teto Total
Item	Quant.		Produto		
01	06	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g. GERIBA	R\$ 9,00	R\$ 54,00
02	400	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. GLOBO	R\$ 1,74	R\$ 696,00
03	20	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g. KITAL	R\$ 15,00	R\$ 300,00
04	20	Kg	Arroz Integral, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. NUTRIPAR	R\$ 5,00	R\$ 100,00
05	50	Kg	Arroz Parboilizado, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. NUTRIPAR	R\$ 3,10	R\$ 155,00
06	100	Kg	Arroz Polido, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. NUTRIPAR	R\$ 3,06	R\$ 306,00
07	50	Pcts	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada. AGUIA	R\$ 3,35	R\$ 167,50
08	50	Pcts	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada. NINFA	R\$ 3,18	R\$ 159,00
09	06	Und	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido. IREMAR	R\$ 1,02	R\$ 6,12
10	20	Kg	Canjiquinha de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg. IREMAR	R\$ 3,06	R\$ 61,20
11	50	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg. APTI	R\$ 10,48	R\$ 524,00
12	04	Kg	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido. KITAL	R\$ 33,50	R\$ 134,00
13	03	Kg	Colorau em pó, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido. DE CASA	R\$ 5,40	R\$ 16,20

Processo Licitatório
 Folha nº 1094
 Pato Bragado - PR

14	10	Und	Cravo da Índia, constituído por botões florais são, secos e limpos, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 10g. IREMAR	R\$ 2,15	R\$ 21,50
15	25	Kg	Farinha de milho Biju, acondicionado em embalagem de 500 gr, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. ZAELI	R\$ 6,21	R\$ 155,25
16	35	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. KITAL	R\$ 1,70	R\$ 59,50
17	600	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. NONITA	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
18	25	Kg	Feijão Carioca, tipo 1 grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento. GRÃO DO SUL	R\$ 3,78	R\$ 94,50
19	25	Kg	Feijão preto, tipo 1 grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento. GRÃO DO SUL	R\$ 4,52	R\$ 113,00
20	10	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g. APTI	R\$ 27,00	R\$ 270,00
21	30	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g. ROYAL	R\$ 5,38	R\$ 161,40
22	10	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g. VITÃO	R\$ 9,28	R\$ 92,80
23	20	Kg	Lentilha tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 1 kg, em saco plástico transparente, de. GERIBA/KITAL	R\$ 10,00	R\$ 200,00
24	50	Und	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g. CLAYBOM	R\$ 3,58	R\$ 179,00
25	15	Und	Melado, embalagem de 800g. NATURAL DO CAMPO	R\$ 10,45	R\$ 156,75
26	02	Kg	Melhorador de farinha para pães, acondicionado em embalagem de 250 gr, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo. MEGAMIX	R\$ 15,00	R\$ 30,00
27	15	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades. IREMAR	R\$ 1,75	R\$ 26,25
28	200	Und	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml. COAMO	R\$ 3,49	R\$ 698,00
29	250	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia. LAR	R\$ 3,46	R\$ 865,00
30	600	Und	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente. ITAIPU	R\$ 0,20	R\$ 120,00
31	100	Cx	Pó p/ gelatina, diversos sabores. APTI	R\$ 1,00	R\$ 100,00
32	700	Kg	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg. FRUTA NORTE	R\$ 19,00	R\$ 13.300,00
33	50	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01 kg. HORIZONTE	R\$ 4,40	R\$ 220,00

Processo Licitatório
Folha nº 095
Pato Bragado - PR

34	180	Kg	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico. VILUC	R\$ 12,58	R\$ 2.264,40
35	02	Kg	Salamoníaco, acondicionado em embalagem de 40gr, IREMAR	R\$ 8,56	R\$ 17,12
36	20	Und	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml. KOLLER	R\$ 2,67	R\$ 53,40
TOTAL GLOBAL DO LOTE					R\$ 23.466,89

LOTE 03: CARNES				Teto Unitário	Teto Total
Item	Quant.		Produto		
01	300	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHAEDLER	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
02	100	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHAEDLER	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
03	200	Kg	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). COPAGRIL	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
04	250	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). COPAGRIL	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
05	70	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHAEDLER	R\$ 10,77	R\$ 753,90
TOTAL GLOBAL DO LOTE					R\$ 9.943,90

LOTE 04: LEITE E DERIVADOS				Teto Unitário	Teto Total
Item	Quant.		Produto		
01	500	Lt	logurte integral, embalagem de 01 lt. TERRA VIVA	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
02	1800	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro. LACTOMIL	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
03	180	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado. ROHDEN	R\$ 24,36	R\$ 4.384,80
TOTAL GLOBAL DO LOTE					R\$ 10.379,80

Valor Global da Proposta: R\$ 48.484,59 (Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários:
 BANCO DO BRASIL
 CONTA: 29700-3
 AG: 859-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 85.513.521/0001-03
 JACIE PEDRO GASPERINI
 75.219.499-15

85.513.521/0001-03

**Pato Bragado Comércio
 de Alimentos Ltda**

AV. CONTINENTAL - 721
 CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

5
Processo Licitatório
 Folha nº 097
 Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 149/2014

DATA DE ABERTURA: 20/10/2014 – HORÁRIO: 11h10MIN

ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1443

Data: 20 / 10 / 2014

h: 10:44 Tainha

1443



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 006/2014

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.
Empresa Cadastrada: ESSER & CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 164, de 07 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **ESSER & CIA LTDA**, com sede na Rua Guaratuba, n.º 803, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de exploração no ramo de: comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados, comércio varejista de móveis, comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e comércio varejista de artigos p/ animais e insumos agrícolas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 07 de fevereiro de 2014.

Disel DAIANE BORTOLATO
DISSEL DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo Licitatório

Folha nº 099

Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.760.853/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2001
NOME EMPRESARIAL ESSER & CIA. LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAINHA SUPERMERCADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUARATUBA	NÚMERO 803	COMPLEMENTO ESQ.C/ AV.WILLY BARTH	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/10/2014** às **14:12:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº 400
Pato Bragado - PR

R. Sander



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 219662014-88888853

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP

CNPJ: 04.760.853/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

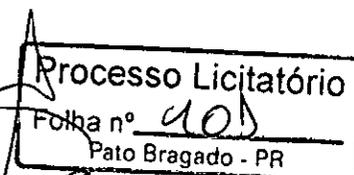
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2014. ✓

Válida até 22/02/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Bender

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04760853/0001-82**Razão Social:** ESSER E CIA.LTDA.**Endereço:** RUA GUARATUBA 803 ESQ C/AV WILLY BARH / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85946-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014 ✓**Certificação Número:** 2014100604193073606327

Informação obtida em 14/10/2014, às 14:15:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ESSER & CIA. LTDA. - EPP**
CNPJ: **04.760.853/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:17:02 do dia 14/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2015. ✓

Código de controle da certidão: **B1AE.620A.DFD1.7E0E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Licitatório
Folha nº <u>103</u>
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12444329-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.760.853/0001-82

Nome: **ESSER & CIA LTDA**

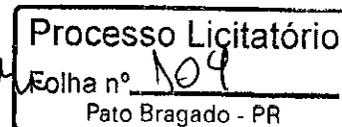
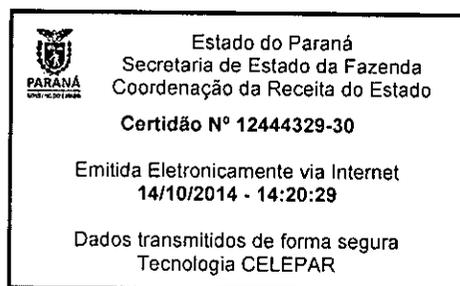
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/02/2015 - Fornecimento Gratuito ✓





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 509/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ESSER & CIA. LTDA
CPF/CNPJ: 04.760.853/0001-82

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão ✓

Pato Bragado em, 14 de Outubro de 2014 ✓

Número de Autenticidade: 177614701177614



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 04.760.853/0001-82
 Certidão n°: 60559086/2014
 Expedição: 05/09/2014, às 11:21:18
 Validade: 03/03/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.760.853/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J. Bendo

Processo Licitatório
 Folha n° 106
 Pato Bragado - PR

ANEXO IV

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 149/2014

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO •
FEDERAL

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Pato Bragado, 20 de outubro de 2014.

Processo Licitatório
Folha nº 107
Pato Bragado - PR

ANEXO V

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 149/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de outubro de 2014.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6, CPF 706.115.999-53
Proprietário

Esser

Processo Licitatório
Folha nº 108
Pato Bragado - PR

ANEXO III

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 149/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de outubro de 2014.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Edimar Antônio Esser
Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR

ANEXO VI

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 149/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, com endereço Rua Guaratuba, 803, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador da carteira de identidade n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 20 de outubro de 2014.

ESSER & CIA LTDA - ERP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitatório
Folha n.º 110
Pato Bragado - PR

Esser

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 149/2014
DATA DE ABERTURA: 20/10/2014
HORÁRIO: 11h10min

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

ESSER E CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO
CNPJ – 04.760.853/0001-82
ENDEREÇO – Rua Guaratuba, 803
Pato Bragado – Paraná
CEP – 85948-000
TELEFONE/FAX – (45)32821280

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1345
Data: 20 / 10 / 2014
HS: 10:54 Tainara



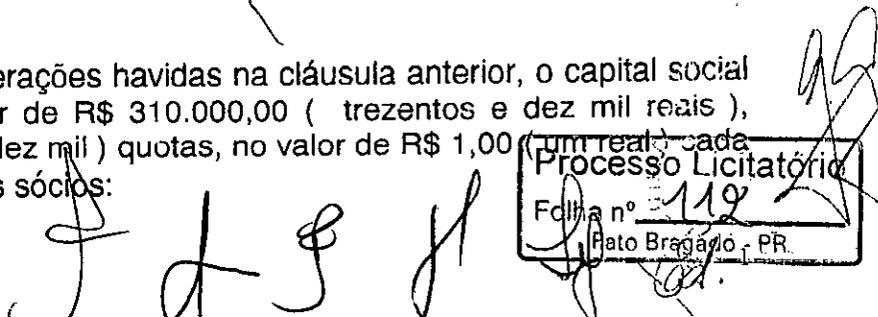
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

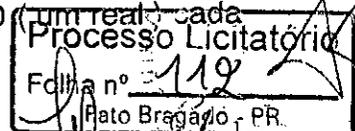
JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230, centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, casado em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 255, centro, CEP 85877-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.191.629-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de " **G. GASPERINI & CIA LTDA** ", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar aquele, fazendo de acordo com as cláusulas e condições:

Primeira: O sócio **Gilmar Luiz Gasperini** que possui inteiramente integralizado na sociedade 93.000 (noventa e três mil) quotas, neste ato vende e transfere 52.700 (cinquenta e duas mil e setecentas) quotas pelo valor R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais) para o sócio **Jacir Pedro Gasperini**, já qualificado no preâmbulo, e o restante de 40.300 (quarenta mil e trezentas) quotas vende e transfere pelo valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), para a sócia **Ieda Maria Gasperini Flores**, já qualificada no preâmbulo.

Segunda: O sócio retirante **Gilmar Luiz Gasperini** da aos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, plena geral e irrevogável quitação dos valores recebidos das quotas, declarando haver recebido destes, bem como da sociedade, para não mais reclamar em tempo algum. Os sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores** declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e de administrar a sociedade em virtude da condenação criminal.

Terceira: Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentas e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:







**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

Quarta: Por decisão unânime dos sócios, o nome empresarial **G.GASPERINI & CIA LTDA**, fica alterado para **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

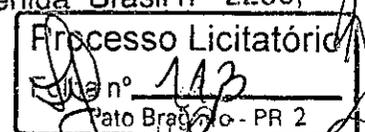
Quinta: A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, aos quais competem o uso individual da firma e a representação ATIVA e PASSIVA judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Sexta: Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º , CC/2002).

Sétima: Á vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios, resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posterior que, adequado as disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230,





**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social com a seguinte redação:

Clausula primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica

O nome empresarial é **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

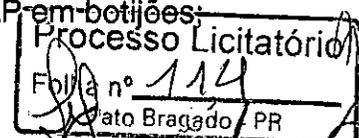
Parágrafo Único – A sociedade pode se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Cláusula Segunda – Sede Social

A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, na Avenida Continental, nº 721, Centro, CEP 85948-000, podendo abrir e encerrar filiais; agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; por deliberação dos sócios por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – Objeto Social

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado -(CNAE 47.11-3/02); revenda de gás liquefeito GLP em botijões;





**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

Cláusula Quarta - Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início o dia 01 de Outubro de 1992.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas, de R\$ 1.00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e/ ou direitos a elas inerentes á terceiros – Direito de Preferência

Processo Licitatório
Folha nº 115
Pato Branco - PR



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

Cláusula Oitava – Transferência de Quotas

A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

[Handwritten signatures]

Processo Licitatório
Folha nº 116
Ribeirão Bragado - PR



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Cláusula Nona – Administração da Sociedade

A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente Diretor, e, em conjunto, como Diretoria. No caso da sociedade designar mais de um Diretor, um deles será denominado Diretor Presidente. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

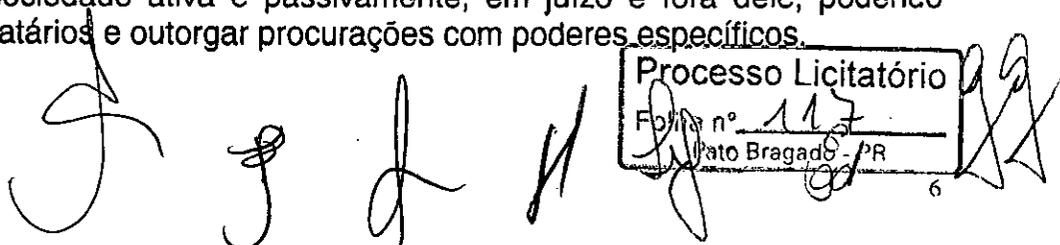
§ 2º - O mandato do(s) Diretor(es) sócio quotista é por prazo indeterminado, estando sujeito(s) a destituição de acordo com o parágrafo anterior.

§ 3º - O(S) Diretor(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

§ 4 – Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(s) remanescente(s), se houver, administrará(ão) a sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse do substituto que será realizada por deliberação dos sócios quotistas. Caso não exista Diretor(es) remanescente(s), a administração da sociedade, caberá ao(s) sócio(s) quotista(s) representantes da maioria do capital social, até a nomeação e posse do novo Diretor.

Cláusula Décima – Representação da Sociedade

Compete ao(s) Diretor(es) a representação da sociedade, podendo, para tanto, praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.



Processo Licitatório
Folha nº 117
Mato Bragança - PR

6



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

§ 1º - O(s) Diretor(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Para execução de atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade devesse(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta da Sociedade, a qual deverá ser outorgada inclusive via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos e obrigações com clientes e fornecedores, que se relacionem com objetivos da Sociedade, cuja vigência exceda 12(doze) meses e/ou cuja quantia envolvida exceda R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda corrente nacional;
- b) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento;
- c) comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades;
- d) comprar, vender, entregar ou onerar os ativos móveis (maquinários e equipamentos) da Sociedade envolvendo mais de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), ou que, conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- e) contratar avalistas, seguros, constituir penhor ou emitir qualquer instrumento de crédito, incluindo cheques, cuja quantia exceda a R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o endosso de receitas ou depósitos nas contas correntes da Sociedade;
- f) assinar contratos de câmbio em montantes superiores a R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, ou que, no conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o contratos de câmbio em que a Sociedade seja a parte beneficiada;
- g) assinar quaisquer contratos e contrair obrigações por e entre a Sociedade e quaisquer de seus quotistas, Diretores, empregados ou procuradores, exceto para os fins do disposto na letra "J" abaixo e até o limite nela previsto;
- h) renunciar à direitos ou créditos da Sociedade, assim como de liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a sociedade;
- i) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, independentemente das quantias envolvidas;
- j) contratar ou despedir empregados com atribuições gerenciais ou cuja remuneração anual seja superior a R\$.50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- k) fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;
- l) distribuir lucros da Sociedade;

Processo Licitatório
Folha nº 118
Pato Bragado - PR



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

- m) construir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias; votar em assembleias gerais de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- n) assinar, como representante da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios quotistas de sociedades nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- o) assinar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer contrato de licença de direitos de propriedade intelectual, cuja vigência exceda 12 (doze) meses e/ou cuja quantia exceda R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional; e
- p) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei;

§ 3º É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

Cláusula décima Primeira – Reunião da Diretoria

Nos casos da Diretoria ser composta por mais de 1 (um) membro, observar-se-ão as disposições desta cláusula no tocante à Reunião da Diretoria.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), e suas resoluções constarão de Atas das Reuniões da Diretoria, a serem lavradas em livro próprio, podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

§ 2º - O quorum mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer um dos Diretores, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante, desde que com confirmação de recebimento. A convocação de que trata este parágrafo poderá ser dispensada pelos membros da Diretoria da Sociedade.

Cláusula Décima Segunda- Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Diretor(es)

Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Diretor(es) deve(em) servir à Sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

[Handwritten signatures and a stamp]

Processo Licitatório
Folha nº 1196
Mato Bragado, PR. 6



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

- a) obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesse da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento e considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

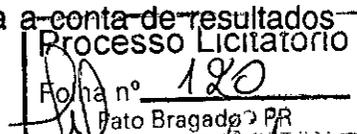
§ 1º - Cumpre ao(s) Direto(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Direto(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Diretor somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou eqüitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

Cláusula Décima Terceira – Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarem o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em Reunião de Quotistas, ou creditado na conta de lucros retidos, ao talante apenas dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.





G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

Cláusula Décima Quarta – Reunião de Quotistas

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor(es), com 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-à ata, na qual constará todas deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representado, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócio presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior, que determina:

- a) no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e
- b) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

Cláusula Décima Quinta – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade

Processo Licitatório
Folha nº 125
Pato Bragado - PR
10



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á “ **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda – Em Liquidação**”.

Cláusula Décima Sexta – Dissolução Parcial da Sociedade

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os

[Handwritten signatures]

Processo Licitatório
 Folha nº 5/122
 Pato Bragado - PR



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos as lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

Cláusula décima Sétima – Solução de Controvérsias – Arbitragem

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos destes instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Bragado, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Oitava - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.

Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Bragado - PR



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Cláusula Décima Nona – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, sendo qualificado

para o exercício do cargo de Diretor da Sociedade, o qual é empossado neste ato em seu respectivo cargo.

Cláusula Vigésima – Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º, CC/2002).

Cláusula Vigésima Primeira: O casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 05 de dezembro de 2012

JACIR PEDRO GASPERINI

GILMAR LUIZ GASPERINI

IEDA MARIA GASPERINI FLORES



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 947653502

PROIBIDO PLASTIFICAR /653502

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: JACIR PEDRO GASPERINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4064453-9 BESP PR

CPF: 735.219.499-15 DATA NASCIMENTO: 30/06/1969

FILIAÇÃO: FEDELE GASPERINI
 VILMA ROMAN GASPERINI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 04677570602 VALIDADE: 17/07/2019 II HABILITAÇÃO: 29/08/1987

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jacir Pedro Gasperini*

LOCAL: SANTA HELENA, PR DATA EMISSÃO: 18/07/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacir Pedro Gasperini* 49106126846 PR907781085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SELO FUNARPEN

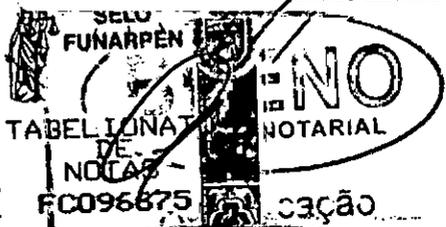
Assinatura do Titular: *Jacir Pedro Gasperini*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Duice D'Agostini Bueno- Oficial
 Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR
 Fone (45)3268-1200 CEP 85.892-000 E-mail. cartanodeprotestosh@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé
 SANTA HELENA-PR, 17 de outubro de 2014 - 15:11:00h.

Pen Bracker Bueno
 Tabelião Substituto



TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Duice D'Agostini Bueno- Oficial
 Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR
 Fone: (45)3268-1200 CEP 85.892-000 E-mail. cartanodeprotestosh@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
 SANTA HELENA-PR, 17 de outubro de 2014 - 15:10:59h.

Pen Bracker Bueno
 Tabelião Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 4.064.453 9 DATA DE EXPEDICÃO: 19/08/2003

NOME: JACIR PEDRO GASPERINI

FILIAÇÃO: FEDELE GASPERINI
 VILMA ROMAN GASPERINI

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1969

DOC OR GEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
 C.NASC 5355, LIVRO=85, FOLHA=139

CPF: 735.219.499-15

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR: LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Jacir Pedro Gasperini

Processo Licitatório
 Folha nº 125
 Peto Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

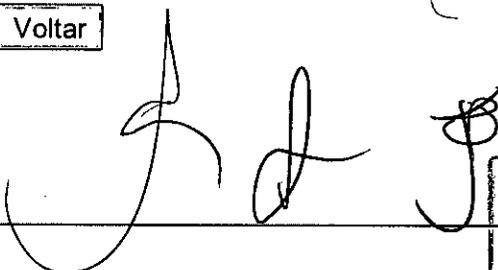
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.513.521/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1992	
NOME EMPRESARIAL PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ITAIPU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 721	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/10/2014** às **09:37:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Processo Licitatório
Folha nº 126
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 226792014-88888521

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

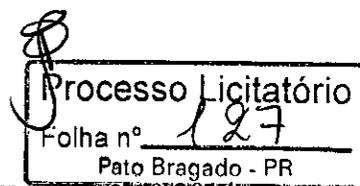
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2014.

Válida até 03/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 85513521/0001-03
Razão Social: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: SUPERMERCADO ITAIPU
Endereço: AV CONTINENTAL 721 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092903584709096460

Informação obtida em 13/10/2014, às 08:43:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Licitatório
Folha nº 128
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **85.513.521/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:39:30 do dia 13/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2015. ✓

Código de controle da certidão: **C5CD.FAE8.2936.519E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12435316-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.513.521/0001-03

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/02/2015 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12435316-42</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 13/10/2014 - 08:40:39</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

Processo Licitatório
Folha nº 130
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
46000078-53	85.513.521/0001-03	10/1992

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV CONTINENTAL, 721 - CENTRO - CEP 85948-000 FONE: (45) 3282-1219
Município de Instalação	PATO BRAGADO - PR, DESDE 01/1993 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1, DESDE 01/2008
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	735.219.499-15	JACIR PEDRO GASPERINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	861.243.749-00	IEDA MARIA GASPERINI FLORES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/11/2014. ✓

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 46000078-53	
Emitido Eletronicamente via Internet 13/10/2014 9:02:50	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures]

Processo Licitatório
Folha nº 131
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 247/2014.

Nome do Contribuinte

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 721 – PATO BRAGADO.

CNPJ

85.513.521/0001-03.

Cód. Do Contribuinte

60210010

CPS

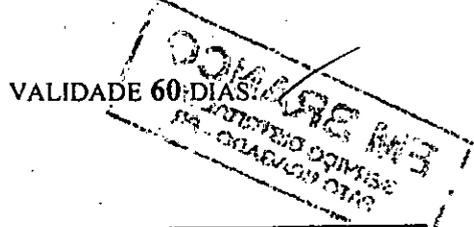
XXXXXXXXXXXXXXXXXX



Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

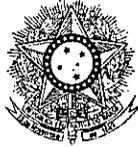
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.



Pato Bragado, Pr. 15 de Outubro de 2014.

**AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO**

Ademir Roberto Kuster
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.513.521/0001-03

Certidão nº: 64943532/2014

Expedição: 13/10/2014, às 08:41:55

Validade: 10/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.513.521/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Processo Licitatório
Folha nº 133
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – inscrito no CNPJ sob nº 85.513.521/0001-03, com sede na Av. Continental, nº 721, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 15 de outubro de 2014 – 11:40 horas.

**AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO**

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
É. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

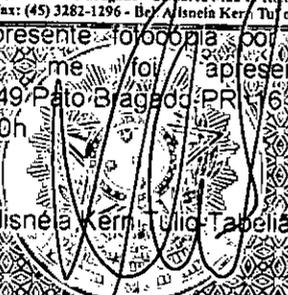
Processo Licitatório
Folha nº 434
Pato Bragado - PR

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Campos Mat. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kem. Tulo - Tabelião/Oficial

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou
TAB fe 0003 312749 Pato Bragado PR 16 de outubro de
2014 09:15:20h

Alisneia Kem. Tulo - Tabelião



EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

0003 312749
02/10/2014 09:15:20h

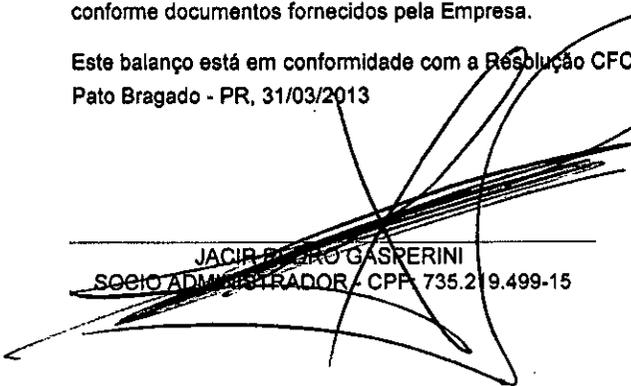
Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2013	Saldo em 2012
1	ATIVO		913.438,49	853.059,96
27	CIRCULANTE		761.875,19	699.648,54
30	DISPONIBILIDADES		407.414,20	425.941,64
42	CAIXA		374.743,90	405.484,85
55	CAIXA GERAL		374.743,90	405.484,85
68	BANCOS - CONTA CORRENTES		32.670,30	20.456,79
83	BANCO DO BRASIL SA		2.068,56	1.345,28
35048	BANCO SISTEMA SICREDI		30.601,74	19.111,51
221	DIREITOS REALIZAVEIS		364.460,99	273.708,90
234	CLIENTES		1.354,47	645,11
41710	COMERCIAL DESTRO LTDA		641,95	35,82
43918	PASTIFICIO SELMI S/A		104,24	0,00
44118	DEYCON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		21,57	0,00
44361	IND.E COM. FRIOS E LATIC.CATARATAS LTDA.		0,00	175,63
46522	ATACADAO DISTRIBUICAO COM.E IND.LTDA		156,07	186,78
46526	PEDRO MUFFATO & CIA LTDA*		0,00	18,72
46540	BOCCHI ATACADO LTDA-PR		0,00	62,70
46541	ALIMENTOS ZAELI LTDA		312,06	0,00
46551	LATICINIOS PEREIRA		0,00	10,26
46552	OEST LIMP		0,00	52,40
46553	DOCES DOCITO-EIRELI ME		0,00	102,80
47751	IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA ATACADO CVEL		48,60	0,00
47752	AGRO INDUSTRIAL PARATI LTDA		69,96	0,00
288	CARTOES DE CREDITO		32.331,92	22.225,00
290	ADMINISTRADORA CARTOES CREDITO - REDECARD		29.254,64	6.970,00
35175	ADMINISTRADORA CARTOES DE CREDITO - CIELO		2.414,05	6.875,00
45404	CARTAO DE CREDITO SICREDI		663,23	6.380,00
331	ADIANTAMENTOS		2.273,96	3.095,84
28769	ADIANTAMENTO DE FERIAS		2.273,96	3.095,84
385	IMPOSTOS A RECUPERAR		6.330,55	6.330,55
426	IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR		21,93	21,93
439	C.S.L.L. - ESTIMADA A COMPENSAR		4.935,14	4.935,14
44793	COFINS A COMPENSAR		1.125,73	1.125,73
44803	PIS A COMPENSAR		247,75	247,75
470	ESTOQUES		312.170,09	241.410,40
495	ESTOQUE MERCADORIA PARA REVENDA		312.170,09	241.410,40
702	NAO CIRCULANTE		151.561,30	153.411,42
840	INVESTIMENTOS		665,00	665,00
853	PARTICIPACAO ACIONARIA		665,00	665,00
35067	SISTEMA SICREDI		665,00	665,00
894	IMOBILIZADO		150.896,30	152.746,42
907	BENS E DIREITOS EM USO		220.011,94	220.104,94
910	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		30.893,39	30.643,39
948	IMOVEIS LOTE 07 QD 018		33.660,00	33.660,00
950	VEICULOS		30.000,00	33.000,00
963	COMPUTADORES E PERIFERICOS		24.023,80	23.116,80
1020	MOVEIS E UTENSILIOS		5.371,48	3.621,46
12027	IMOVEL LOTE 02-B QD 18		39.563,29	39.583,29
45987	IMOVEIS E EDIFICACOES LT 01/02 QD 18		56.500,00	56.500,00
1045	DEPRECIACAO ACUMULADA		-69.115,64	-67.358,52
1058	DEPR. ACUMULADA - MAQ E EQUIPAMENTOS		-17.147,51	-16.381,43
1060	DEPR. ACUMULADA - MOVEIS E UTENSILIOS		-1.522,59	-1.417,49
1086	DEPR. ACUMULADA - EDIFICACOES		-18.026,57	-17.461,58
1099	DEPR. ACUMULADA - VEICULOS		-26.000,00	-26.850,00
1101	DEPR. ACUMULADA - COMPUTADORES PERIFERICO		-6.418,97	-5.248,02

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2013	Saldo em 2012
2	PASSIVO		-913.436,49	-853.059,96
1237	CIRCULANTE		-293.427,86	-252.059,32
1240	FORNECEDORES NACIONAIS		-204.830,81	-173.848,58
1252	FORNECEDORES COMERCIAIS		-204.830,91	-173.848,58
1350	OBRIGACOES TRABALHISTAS		-44.326,93	-40.766,95
1375	FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS		-28.071,79	-25.900,49
1388	SALARIOS A PAGAR		-28.071,79	-25.900,49
1460	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		-16.255,14	-14.866,46
1472	INSS-EMPREGADOS A RECOLHER		-3.184,38	-2.852,69
1485	INSS-EMPRESA A PAGAR		-9.277,04	-8.354,07
1498	FGTS A PAGAR		-2.779,53	-3.456,18
1500	CONTRIBUICAO A SINDICATOS A RECOLHER		-1.014,19	-123,11
4153	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER		0,00	-79,51
1513	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		-13.977,34	-14.064,39
1526	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		-54,71	-16,43
1539	IRRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)		-42,36	-4,08
1541	IRF A RECOLHER- RETIDO PESSOA JURIDICA		-2,86	-2,86
33697	CONTRIBUICAO SOCIAL DE TERCEIROS		-9,49	-9,49
1567	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		-6.002,51	-2.485,97
1570	IRPJ A PAGAR		-3.751,57	-1.553,73
1582	C.S.L.L - A PAGAR		-2.250,94	-932,24
1595	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		-7.920,12	-11.561,89
1606	ICMS A PAGAR		-6.305,57	-9.512,87
1610	COFINS A PAGAR		-1.326,55	-1.566,06
1623	PIS A PAGAR		-288,00	-340,00
12262	FUNRURAL A RECOLHER		0,00	-143,06
1649	CONTAS A PAGAR		-30.292,68	-23.379,40
37330	PROVISOES		-30.292,68	-23.379,40
37344	PROVISAO 13/SALARIO		-8.049,73	0,00
37359	PROVISAO FERIAS		-14.422,61	-17.343,77
37363	ENCARGOS INSS S/PROVISOES 13/SALARIO		-2.157,32	0,00
37378	ENCARGOS FGTS S/PROVISOES 13/SALARIO		-643,97	0,00
37382	ENCARGOS INSS PROVISAO FERIAS		-3.865,25	-4.648,13
37397	ENCARGOS FGTS PROVISAO FERIAS		-1.153,80	-1.387,50
1843	PATRIMONIO LIQUIDO		-620.008,63	-601.000,64
1856	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		-310.000,00	-310.000,00
1869	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		-310.000,00	-310.000,00
1871	JACIR PEDRO GASPERINI		-176.700,00	-176.700,00
40422	IEDA MARIA GASPERINI FLORES		-133.300,00	-133.300,00
1897	RESERVAS DE CAPITAL		-310.008,63	-291.000,64
1840	RESERVAS DE LUCROS		-310.008,63	-291.000,64
15773	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		-310.008,63	-291.000,64

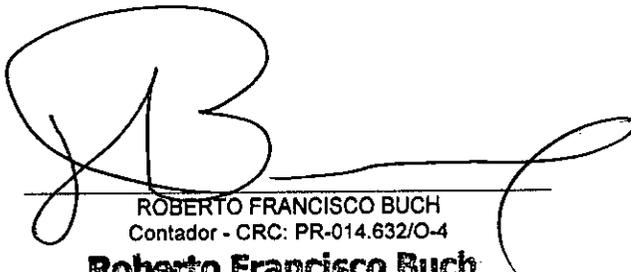
Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2013	Saldo em 2012
-------	-----------	--------------------	---------------	---------------

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial encerrado em 31/03/2013, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 913.436,49 (Novecentos e Treze Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

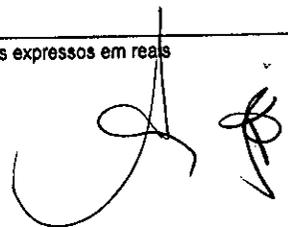
Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.
Pato Bragado - PR, 31/03/2013

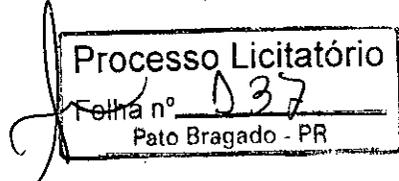


 JACIR ROBERTO GASPERINI
 SOCIO ADMINISTRADOR / CPF: 735.219.499-15



 ROBERTO FRANCISCO BUCH
 Contador - CRC: PR-014.632/O-4
Roberto Francisco Buch
 Av. Brasil, 2190 - Centro
 Fone: (45) 3268-2851
 85892-000 - Santa Helena - PR
 Contador CRC-PR 014632/O-4
 CPF 176.599 149-67

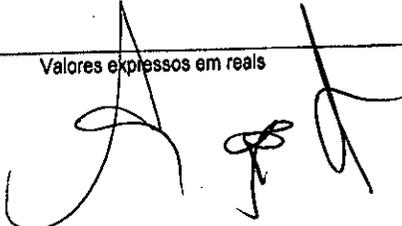



 Processo Licitatório
 Folha nº 037
 Pato Bragado - PR

Conta	Descricao	Notas Explicativas	Saldo em 2013	Saldo em 2012
1	ATIVO		904.012,09	853.059,96
27	CIRCULANTE		698.077,21	699.648,54
30	DISPONIBILIDADES		415.148,64	425.941,64
42	CAIXA		374.307,47	405.484,85
55	CAIXA GERAL		374.307,47	405.484,85
68	BANCOS - CONTA CORRENTES		40.841,17	20.456,79
83	BANCO DO BRASIL SA		16.870,87	1.345,28
35048	BANCO SISTEMA SICREDI		23.970,30	19.111,51
221	DIREITOS REALIZAVEIS		282.928,57	273.706,90
234	CLIENTES		1.392,67	645,11
23939	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL		432,57	0,00
41710	COMERCIAL DESTRO LTDA		0,00	35,82
43611	MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA.		52,49	0,00
43918	PASTIFICIO SELMI S/A		59,69	0,00
44118	DEYCON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		191,17	0,00
44121	FIGRELO PEGORARO & FILHOS LTDA.		37,40	0,00
44361	IND.E COM. FRIOS E LATIC.CATARATAS LTDA.		94,72	175,63
46522	ATACADAO DISTRIBUICAO COM.E IND.LTDA		0,00	186,78
46526	PEDRO MUFFATO & CIA LTDA*		0,00	18,72
46538	TRIUNFANTE-COM.DE ALIM. LTDA		155,26	0,00
46540	BOCCHI ATACADO LTDA-PR		0,00	62,70
46543	ARROJITO COM.DE ALIMENTOS LTDA		13,86	0,00
46551	LATICINIOS PEREIRA		0,00	10,28
46552	OEST LIMP		0,00	52,40
46553	DOCES DOCITO-EIRELI ME		0,00	102,80
47786	BRAGATTO DIST.DE BEBIDAS LTDA		95,52	0,00
47787	FRIGOSCHAEDLER LTDA.		186,80	0,00
47788	EVEREST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA S.S.		52,72	0,00
47789	COM.FRIOS E LATICINIOS CATARATAS LTDA.		20,47	0,00
288	CARTOES DE CREDITO		51.929,82	22.225,00
290	ADMINISTRADORA CARTOES CREDITO - REDECARD		4.917,89	6.970,00
35175	ADMINISTRADORA CARTOES DE CREDITO - CIELO		7.518,33	6.875,00
45404	CARTAO DE CREDITO SICREDI		39.493,60	8.380,00
331	ADIANTAMENTOS		4.920,06	3.095,84
28769	ADIANTAMENTO DE FERIAS		4.920,06	3.095,84
385	IMPOSTOS A RECUPERAR		6.330,55	6.330,55
426	IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR		21,93	21,93
439	C.S.L.L. - ESTIMADA A COMPENSAR		4.935,14	4.935,14
44793	COFINS A COMPENSAR		1.125,73	1.125,73
44803	PIS A COMPENSAR		247,75	247,75
470	ESTOQUES		218.355,47	241.410,40
495	ESTOQUE MERCADORIA PARA REVENDA		218.355,47	241.410,40
702	NAO CIRCULANTE		205.934,88	153.411,42
840	INVESTIMENTOS		665,00	665,00
853	PARTICIPACAO ACIONARIA		665,00	665,00
35067	SISTEMA SICREDI		665,00	665,00
894	IMOBILIZADO		205.269,88	152.746,42
907	BENS E DIREITOS EM USO		220.011,94	220.104,94
910	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		30.893,39	30.643,39
948	IMOVEIS LOTE 07 QD 018		33.660,00	33.660,00
950	VEICULOS		30.000,00	33.000,00
963	COMPUTADORES E PERIFERICOS		24.023,80	23.118,60
1020	MOVEIS E UTENSILIOS		5.371,46	3.621,46
12027	IMOVEL LOTE 02-B QD 18		39.563,29	39.563,29
45987	IMOVEIS E EDIFICACOES LT 01/02 QD 18		56.500,00	56.500,00
922	BENS EM CONSTRUCAO		58.546,34	0,00
935	CONSTRUCAO EM ANDAMENTO		58.546,34	0,00
1045	DEPRECIACAO ACUMULADA		-73.288,40	-67.358,52
1058	DEPR. ACUMULADA - MAQ E EQUIPAMENTOS		-17.919,83	-16.381,43
1060	DEPR. ACUMULADA - MOVEIS E UTENSILIOS		-1.858,87	-1.417,49
1066	DEPR. ACUMULADA - EDIFICACOES		-18.591,56	-17.461,58
1099	DEPR. ACUMULADA - VEICULOS		-27.500,00	-26.850,00

Processo Licitatório
 Folha nº 198
 Pato Bragado - PR

Conta	Descricao	Notas Explicativas	Saldo em 2013	Saldo em 2012
1101	DEPR. ACUMULADA - COMPUTADORES PERIFERICO		-7.620,14	-5.248,02



Processo Licitatório
Folha nº 139
Pato Bragado - PR

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2013	Saldo em 2012
2	PASSIVO		-904.012,09	-853.059,96
1237	CIRCULANTE		-284.176,98	-252.059,32
1240	FORNECEDORES NACIONAIS		-163.986,59	-173.848,58
1252	FORNECEDORES COMERCIAIS		-163.986,59	-173.848,58
1350	OBRIGACOES TRABALHISTAS		-43.646,42	-40.766,95
1375	FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS		-28.883,49	-25.900,49
1388	SALARIOS A PAGAR		-27.931,59	-25.900,49
1390	FERIAS A PAGAR		-951,00	0,00
1460	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		-14.762,93	-14.866,46
1472	INSS-EMPREGADOS A RECOLHER		-3.014,19	-2.852,69
1485	INSS-EMPRESA A PAGAR		-9.068,24	-8.354,07
1498	FGTS A PAGAR		-2.680,50	-3.456,18
1500	CONTRIBUICAO A SINDICATOS A RECOLHER		0,00	-123,11
4153	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER		0,00	-78,51
1513	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		-15.962,35	-14.064,39
1526	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		-41,36	-16,43
1539	IRRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)		-29,01	-4,08
1541	IRF A RECOLHER- RETIDO PESSOA JURIDICA		-2,86	-2,86
33697	CONTRIBUICAO SOCIAL DE TERCEIROS		-9,49	-9,49
1567	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		-6.263,62	-2.485,97
1570	IRPJ A PAGAR		-3.916,51	-1.553,73
1582	C.S.L.L - A PAGAR		-2.348,11	-932,24
1595	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		-9.657,37	-11.561,99
1608	ICMS A PAGAR		-7.084,19	-9.512,87
1610	COFINS A PAGAR		-2.114,18	-1.568,06
1623	PIS A PAGAR		-459,00	-340,00
12262	FUNRURAL A RECOLHER		0,00	-143,08
1649	CONTAS A PAGAR		-40.581,62	-23.379,40
37330	PROVISOES		-40.581,62	-23.379,40
37344	PROVISAO 13/SALARIO		-15.854,65	0,00
37344	PROVISAO FERIAS		-14.250,42	-17.343,77
37359	ENCARGOS INSS S/PROVISOES 13/SALARIO		-4.249,04	0,00
37363	ENCARGOS FGTS S/PROVISOES 13/SALARIO		-1.268,37	0,00
37378	ENCARGOS INSS PROVISAO FERIAS		-3.819,11	-4.648,13
37382	ENCARGOS INSS PROVISAO FERIAS		-1.140,03	-1.387,50
37397	ENCARGOS FGTS PROVISAO FERIAS			
1843	PATRIMONIO LIQUIDO		-639.835,11	-601.000,64
1856	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		-310.000,00	-310.000,00
1869	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		-310.000,00	-310.000,00
1871	JACIR PEDRO GASPERINI		-176.700,00	-176.700,00
40422	IEDA MARIA GASPERINI FLORES		-133.300,00	-133.300,00
1897	RESERVAS DE CAPITAL		-329.835,11	-291.000,64
1940	RESERVAS DE LUCROS		-329.835,11	-291.000,64
15773	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR			

Conta	Descrição	Notas-Explicativas	Saldo em 2013	Saldo em 2012
-------	-----------	--------------------	---------------	---------------

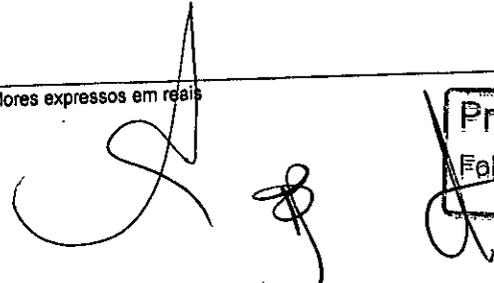
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial encerrado em 30/06/2013, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 904.012,09 (Novecentos e Quatro Mil Doze Reais e Nove Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.
Pato Bragado - PR, 30/06/2013

~~ROBERTO FRANCISCO BUCH~~
~~SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 735.219.499-15~~



ROBERTO FRANCISCO BUCH
Contador - CRC: PR-014.832/O-4
Roberto Francisco Buch
Av. Brasil, 2190 - Centro
Fone: (45) 3268-2851
85892-000 - Santa Helena - PR
Contador CRC-PR 014832/O-4
CPF: 735.219.499-15



Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2013	Saldo em 2012
1	ATIVO		1.016.351,72	853.059,96
27	CIRCULANTE		428.607,93	699.648,54
30	DISPONIBILIDADES		169.710,59	425.941,64
42	CAIXA		158.208,29	405.484,85
55	CAIXA GERAL		158.208,29	405.484,85
68	BANCOS - CONTA CORRENTES		11.502,30	20.458,79
83	BANCO DO BRASIL SA		4.724,57	1.345,28
35048	BANCO SISTEMA SICREDI		6.777,73	19.111,51
221	DIREITOS REALIZAVEIS		258.897,34	273.708,90
234	CLIENTES		427,73	645,11
41710	COMERCIAL DESTRO LTDA		52,28	35,62
43811	MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA.		23,03	0,00
43918	PASTIFICIO SELMI S/A		107,16	0,00
44118	DEYCON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		13,39	0,00
44361	IND. E COM. FRIOS E LATIC. CATARATAS LTDA.		0,00	175,63
46522	ATACADAO DISTRIBUICAO COM. E IND. LTDA		0,00	186,78
46526	PEDRO MUFFATO & CIA LTDA*		0,00	18,72
46540	BOCCHI ATACADO LTDA-PR		0,00	62,70
46541	ALIMENTOS ZAELI LTDA		154,13	0,00
46551	LATICINIOS PEREIRA		0,00	10,26
46552	OEST LIMP		0,00	52,40
46553	DOCES DOCITO-EIRELI ME		0,00	102,80
47817	DOMINGUES E KES - MULTIFRIOS		77,74	0,00
288	CARTOES DE CREDITO		29.286,74	22.225,00
290	ADMINISTRADORA CARTOES CREDITO - REDECARD		3.475,34	6.970,00
35175	ADMINISTRADORA CARTOES DE CREDITO - CIELO		8.839,65	6.875,00
45404	CARTAO DE CREDITO SICREDI		16.971,75	8.380,00
331	ADIANTAMENTOS		3.418,03	3.095,84
28769	ADIANTAMENTO DE FERIAS		3.418,03	3.095,84
385	IMPOSTOS A RECUPERAR		6.330,55	6.330,55
426	IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR		21,93	21,93
439	C.S.L.L.- ESTIMADA A COMPENSAR		4.935,14	4.935,14
44793	COFINS A COMPENSAR		1.125,73	1.125,73
44803	PIS A COMPENSAR		247,75	247,75
470	ESTOQUES		219.434,29	241.410,40
495	ESTOQUE MERCADORIA PARA REVENDA		219.434,29	241.410,40
702	NAO CIRCULANTE		587.743,79	153.411,42
840	INVESTIMENTOS		665,00	665,00
853	PARTICIPACAO ACIONARIA		665,00	665,00
35067	SISTEMA SICREDI		665,00	665,00
894	IMOBILIZADO		587.078,79	152.746,42
907	BENS E DIREITOS EM USO		220.011,94	220.104,94
910	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		30.893,39	30.643,39
948	MOVEIS LOTE 07 QD 018		33.680,00	33.680,00
950	VEICULOS		30.000,00	33.000,00
863	COMPUTADORES E PERIFERICOS		24.023,80	23.116,80
1020	MOVEIS E UTENSILIOS		5.371,46	3.621,46
12027	IMOVEL LOTE 02-B QD 18		39.563,29	39.563,29
45987	IMOVEIS E EDIFICACOES LT 01/02 QD 18		56.500,00	58.500,00
922	BENS EM CONSTRUCAO		444.528,01	0,00
935	CONSTRUCAO EM ANDAMENTO		444.528,01	0,00
1045	DEPRECIACAO ACUMULADA		-77.461,16	-87.358,52
1058	DEPR. ACUMULADA - MAQ E EQUIPAMENTOS		-18.692,15	-18.381,43
1060	DEPR. ACUMULADA - MOVEIS E UTENSILIOS		-1.791,15	-1.417,49
1086	DEPR. ACUMULADA - EDIFICACOES		-19.156,55	-17.461,58
1099	DEPR. ACUMULADA - VEICULOS		-29.000,00	-26.850,00
1101	DEPR. ACUMULADA - COMPUTADORES PERIFERICO		-8.821,31	-5.248,02

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2013	Saldo em 2012
2	PASSIVO		-1.016.351,72	-853.059,96
1237	CIRCULANTE		-350.032,31	-262.059,32
1240	FORNECEDORES NACIONAIS		-227.750,10	-173.848,58
1252	FORNECEDORES COMERCIAIS		-227.750,10	-173.848,58
1350	OBRIGACOES TRABALHISTAS		-57.393,64	-40.786,95
1375	FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS		-36.338,92	-25.900,49
1388	SALARIOS A PAGAR		-33.236,20	-25.900,49
1390	FERIAS A PAGAR		-1.177,07	0,00
1403	RESCISOES DE EMPREGADOS A PAGAR		-1.925,65	0,00
1460	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		-21.054,72	-14.866,46
1472	INSS-EMPREGADOS A RECOLHER		-3.958,81	-2.852,69
1485	INSS-EMPRESA A PAGAR		-11.777,06	-8.354,97
1498	FGTS A PAGAR		-3.450,06	-3.456,18
1500	CONTRIBUICAO A SINDICATOS A RECOLHER		0,00	-123,11
4153	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER		-1.868,89	-79,51
1513	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		-17.482,98	-14.064,39
1526	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		-127,11	-16,43
1539	IRRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)		-102,22	-4,08
1541	IRF A RECOLHER- RETIDO PESSOA JURIDICA		-15,40	-2,86
33697	CONTRIBUICAO SOCIAL DE TERCEIROS		-9,49	-9,49
1567	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		-8.404,94	-2.485,97
1570	IRPJ A PAGAR		-5.253,09	-1.553,73
1582	C.S.L.L - A PAGAR		-3.151,85	-932,24
1595	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		-8.960,93	-11.561,99
1608	ICMS A PAGAR		-5.832,75	-9.512,87
1610	COFINS A PAGAR		-2.570,18	-1.566,06
1623	PIS A PAGAR		-558,00	-340,00
12262	FUNRURAL A RECOLHER		0,00	-143,06
1649	CONTAS A PAGAR		-47.395,59	-23.379,40
37330	PROVISOES		-47.395,59	-23.379,40
37344	PROVISAO 13/SALARIO		-21.048,37	0,00
37359	PROVISAO FERIAS		-14.111,57	-17.343,77
37363	ENCARGOS INSS S/PROVISOES 13/SALARIO		-5.640,96	0,00
37378	ENCARGOS FGTS S/PROVISOES 13/SALARIO		-1.683,87	0,00
37382	ENCARGOS INSS PROVISAO FERIAS		-3.781,90	-4.848,13
37397	ENCARGOS FGTS PROVISAO FERIAS		-1.128,92	-1.387,50
1843	PATRIMONIO LIQUIDO		-666.319,41	-601.000,64
1856	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		-310.000,00	-310.000,00
1869	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		-310.000,00	-310.000,00
1871	JACIR PEDRO GASPERINI		-176.700,00	-176.700,00
40422	IEDA MARIA GASPERINI FLORES		-133.300,00	-133.300,00
1887	RESERVAS DE CAPITAL		-356.450,77	-291.000,64
1940	RESERVAS DE LUCROS		-356.450,77	-291.000,64
15773	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		-356.450,77	-291.000,64
1953	PREJUIZOS ACUMULADOS		131,36	0,00
2050	RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES		131,36	0,00
47818	AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		131,36	0,00

Processo Licitatório
 Folha nº 143
 Pato Bragado - PR

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2013	Saldo em 2012
-------	-----------	--------------------	---------------	---------------

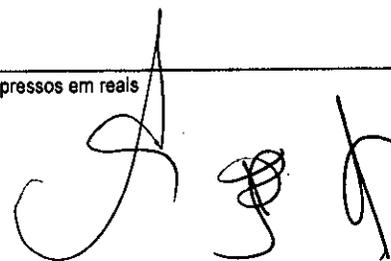
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial encerrado em 30/09/2013, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 1.016.351,72 (Um Milhão Dezesesseis Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.
Pato Bragado - PR, 30/09/2013

~~JACIR PEDRO GASPERINI
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 735.219.499-15~~



ROBERTO FRANCISCO BUCH
Contador - CRC: PR-014.632/O-4
Roberto Francisco Buch
Av. Brasil, 2190 - Centro
Fone: (45) 3268-2851
85892-000 - Santa Helena - PR
Contador CRC-PR 014632/O-4
CPF 176 599 149-87



Processo Licitatório
Folha nº 244
Pato Bragado - PR

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2013	Saldo em 2012
1	ATIVO		1.194.154,41	853.059,96
27	CIRCULANTE		514.195,76	699.648,54
30	DISPONIBILIDADES		193.195,90	425.941,64
42	CAIXA		181.030,01	405.484,85
55	CAIXA GERAL		181.030,01	405.484,85
68	BANCOS - CONTA CORRENTES		32.165,89	20.456,79
83	BANCO DO BRASIL SA		9.407,75	1.345,28
35046	BANCO SISTEMA SICREDI		22.758,14	19.111,51
221	DIREITOS REALIZAVEIS		320.999,86	273.706,90
234	CLIENTES		1.956,17	645,11
31526	PASTIFICIO SELMI SA		21,10	0,00
41710	COMERCIAL DESTRO LTDA		278,22	35,82
43611	MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA.		246,85	0,00
44121	FIGELO PEGORARO & FILHOS LTDA.		80,24	0,00
44361	IND.E COM. FRIOS E LATIC.CATARATAS LTDA.		0,00	175,63
44433	DISTRIB.DE BEBIDAS BACIQUETTI LTDA.		763,20	0,00
46522	ATACADAO DISTRIBUICAO COM.E IND.LTDA		117,22	186,78
46526	PEDRO MUFFATO & CIA LTDA*		0,00	18,72
46538	TRIUNFANTE-COM.DE ALIM. LTDA		169,46	0,00
46540	BOCCHI ATACADO LTDA-PR		0,00	62,70
46551	LATICINIOS PEREIRA		0,00	10,26
46552	OEST LIMP		0,00	52,40
46553	DOCES DOCITO-EIRELI ME		0,00	102,60
47800	COSTA OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.		68,12	0,00
47842	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR (FGO)		93,00	0,00
47843	MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A.		40,88	0,00
47844	ELDORADO IND.DE ART.PARA FESTAS LTDA		77,88	0,00
288	CARTOES DE CREDITO		40.370,24	22.225,00
290	ADMINISTRADORA CARTOES CREDITO - REDECARD		5.488,88	6.970,00
35175	ADMINISTRADORA CARTOES DE CREDITO - CIELO		17.358,60	6.875,00
45404	CARTAO DE CREDITO SICREDI		17.522,76	8.380,00
331	ADIANTAMENTOS		0,00	3.095,84
28769	ADIANTAMENTO DE FERIAS		0,00	3.095,84
385	IMPOSTOS A RECUPERAR		6.330,55	6.330,55
426	IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR		21,93	21,93
439	C.S.L.L.- ESTIMADA A COMPENSAR		4.935,14	4.935,14
44793	COFINS A COMPENSAR		1.125,73	1.125,73
44803	PIS A COMPENSAR		247,75	247,75
470	ESTOQUES		272.342,90	241.410,40
495	ESTOQUE MERCADORIA PARA REVENDA		272.342,90	241.410,40
702	NAO CIRCULANTE		679.958,65	153.411,42
840	INVESTIMENTOS		665,00	665,00
853	PARTICIPACAO ACIONARIA		665,00	665,00
35067	SISTEMA SICREDI		665,00	665,00
894	IMOBILIZADO		679.293,65	152.746,42
907	BENS E DIREITOS EM USO		220.499,94	220.104,94
910	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		30.893,39	30.643,39
948	IMOVEIS LOTE 07 QD 018		33.660,00	33.660,00
950	VEICULOS		30.000,00	33.000,00
963	COMPUTADORES E PERIFERICOS		24.511,80	23.116,80
1020	MOVEIS E UTENSILIOS		5.371,46	3.621,46
12027	IMOVEL LOTE 02-B QD 18		39.563,29	39.563,29
45987	IMOVEIS E EDIFICACOES LT 01/02 QD 18		56.500,00	56.500,00
922	BENS EM CONSTRUCAO		539.370,78	0,00
935	CONSTRUCAO EM ANDAMENTO		539.370,78	0,00
1045	DEPRECIACAO ACUMULADA		-80.577,07	-67.358,52
1058	DEPR. ACUMULADA - MAQ E EQUIPAMENTOS		-19.464,47	-16.381,43
1060	DEPR. ACUMULADA - MOVEIS E UTENSILIOS		-1.925,43	-1.417,49
1086	DEPR. ACUMULADA - EDIFICACOES		-19.156,55	-17.461,58
1099	DEPR. ACUMULADA - VEICULOS		-30.000,00	-26.850,00
1101	DEPR. ACUMULADA - COMPUTADORES PERIFERICO		-10.030,62	-5.248,02

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2013	Saldo em 2012
2	PASSIVO		-1.194.154,41	-853.059,96
1237	CIRCULANTE		-508.875,53	-252.059,32
1240	FORNECEDORES NACIONAIS		-201.094,01	-173.848,58
1252	FORNECEDORES COMERCIAIS		-201.094,01	-173.848,58
1265	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		-200.000,00	0,00
1347	EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		-200.000,00	0,00
4870	ADIANTAMENTO AUMENTO CAPITAL SOCIAL		-200.000,00	0,00
1350	OBRIGACOES TRABALHISTAS		-88.482,39	-40.766,95
1375	FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS		-43.052,78	-25.900,49
1388	SALARIOS A PAGAR		-43.052,78	-25.900,49
1460	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		-25.429,61	-14.866,46
1472	INSS-EMPREGADOS A RECOLHER		-4.744,70	-2.852,69
1485	INSS-EMPRESA A PAGAR		-14.209,22	-8.354,97
1498	FGTS A PAGAR		-5.478,32	-3.456,18
1500	CONTRIBUICAO A SINDICATOS A RECOLHER		-740,41	-123,11
4153	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER		-256,96	-79,51
1513	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		-21.090,45	-14.064,39
1526	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		-123,98	-16,43
1539	IRRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)		-111,63	-4,08
1541	IRF A RECOLHER- RETIDO PESSOA JURIDICA		-2,86	-2,86
33697	CONTRIBUICAO SOCIAL DE TERCEIROS		-9,49	-9,49
1567	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		-6.002,47	-2.485,97
1570	IRPJ A PAGAR		-3.751,54	-1.553,73
1582	C.S.L.L - A PAGAR		-2.250,93	-932,24
1595	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		-14.964,00	-11.561,99
1608	ICMS A PAGAR		-9.642,00	-9.512,87
1610	COFINS A PAGAR		-4.372,67	-1.566,06
1623	PIS A PAGAR		-949,33	-340,00
12262	FUNRURAL A RECOLHER		0,00	-143,06
1649	CONTAS A PAGAR		-18.208,68	-23.379,40
37330	PROVISOES		-18.208,68	-23.379,40
37359	PROVISAO FERIAS		-13.507,93	-17.343,77
37382	ENCARGOS INSS PROVISAO FERIAS		-3.620,12	-4.646,13
37397	ENCARGOS FGTS PROVISAO FERIAS		-1.080,63	-1.387,50
1843	PATRIMONIO LIQUIDO		-685.278,88	-601.000,64
1856	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		-310.000,00	-310.000,00
1869	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		-310.000,00	-310.000,00
1871	JACIR PEDRO GASPERINI		-176.700,00	-176.700,00
40422	IEDA MARIA GASPERINI FLORES		-133.300,00	-133.300,00
1897	RESERVAS DE CAPITAL		-375.458,60	-291.000,64
1940	RESERVAS DE LUCROS		-375.458,60	-291.000,64
15773	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		-375.458,60	-291.000,64
1953	PREJUIZOS ACUMULADOS		179,72	0,00
2050	RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES		179,72	0,00
47818	AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		179,72	0,00

Processo Licitatório
 Folha nº 146
 Pato Bragado - PR

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2013	Saldo em 2012
-------	-----------	--------------------	---------------	---------------

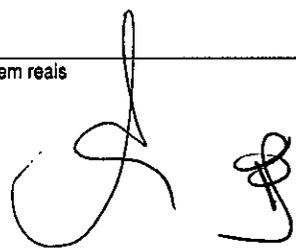
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2013, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 1.194.154,41 (Um Milhão Cento e Noventa e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.
Pato Bragado - PR, 31/12/2013

~~JACIR PEDRO GASPERINI
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 735.219.499-15~~



ROBERTO FRANCISCO BUCH
Roberto Francisco Buch
Av. Brasil, 2190 - Centro
Fone: (45) 3268-2851
85892-000 - Santa Helena - PR
Contador CRC-PR 014632/0-4
CPF 176 599 149-87



Processo Licitatório
Folha nº 247
Pato Bragado - PR

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR

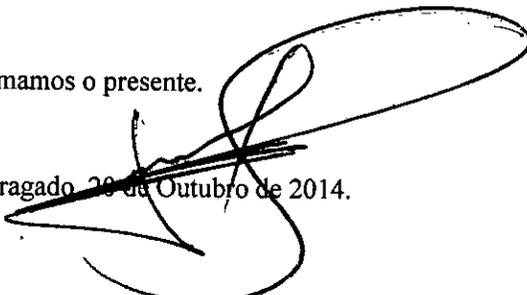
Pregão Presencial nº 149/2014

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

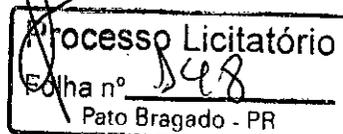
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) JACIR PEDRO GASPERINI, portador (a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Pato Bragado, 28 de Outubro de 2014.

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR

SUPERMERCADO ITAIPU



PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.

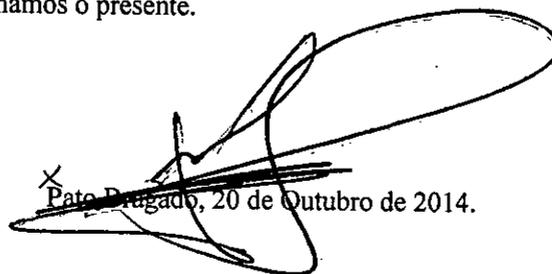
Pregão Presencial n ° 149/2014

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

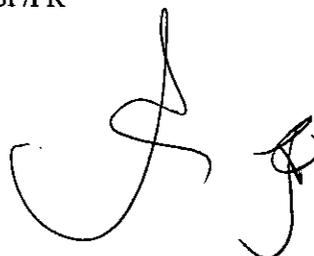
Prezados Senhores:

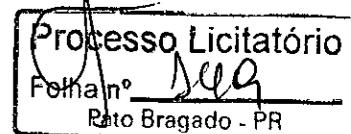
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n ° 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACIR PEDRO GASPERINI, portador (a) do documento de identidade RG n ° 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n ° 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Pato Bragado, 20 de Outubro de 2014.

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR





**SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR

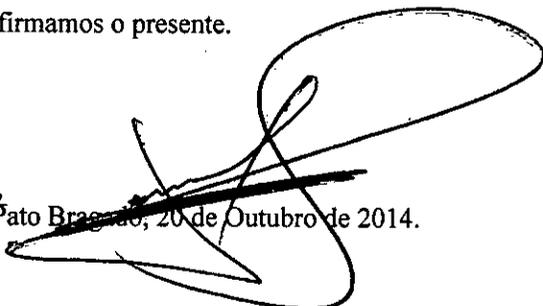
Pregão Presencial nº 149/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

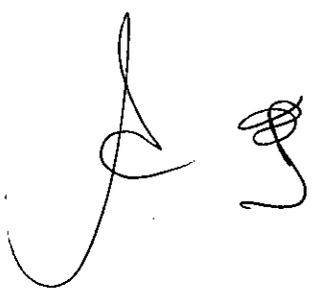
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACIR PEDRO GASPERINI portador (a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.


Pato Bragado, 20 de Outubro de 2014.

**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR**


Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 149/2014
DATA DE ABERTURA: 20/10/2014 – HORÁRIO: 11h10MIN
ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTAÇÃO”
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓTIPO GERAL

Protocolo Nº: 1943
Data: 20 / 10 / 2014
h: 12:44 Tainhoré

34

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.535.586/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE
10/02/2014

NOME EMPRESARIAL
TANIA INES BENDER 05321765960

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BENDER ALIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
10.12-1-01 - Abate de aves
10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
ROD PATO BRAGADO

NÚMERO
KM 01
COMPLEMENTO
CASA

CEP
85.948-000
BAIRRO/DISTRITO
PROLONGAMENTO DA AVENIDA
WILLY BARTH

MUNICÍPIO
PATO BRAGADO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
10/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/10/2014 às 16:52:04 (data e hora de Brasília).

Processo Licitatório

Folha nº 159
Pato Bragado - PR

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
17/10/2014 - 10:15:36**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual

Inscrição CNPJ 11.535.586/0001-05

Nome Empresarial

Endereço

Telefone

E-mail

NÃO CADASTRADO

Atividade Econômica
PrincipalCaracterísticas do
Estabelecimento

Unidade Não Cadastrada

Formas de Atuação

Início das Atividades

/ Encerramento das Atividades /

Código SRP Atual:

0.0000.000 - Desde /

Situação Cadastral
Atual:

- Desde 00/0000

Regime Pagamento
Atual:

0000.000 - - Desde /

SPED (EFD, NF-e, CT-
e):

Maiores informações clique aqui

Paulo

Processo Licitatório
Folha nº 153
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TANIA INES BENDER 05321765960
CNPJ: 11.535.586/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:29:55 do dia 13/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2015. ✓

Código de controle da certidão: **5087.3DC9.4B3C.8321**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 154
Páto Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12440179-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.535.586/0001-05

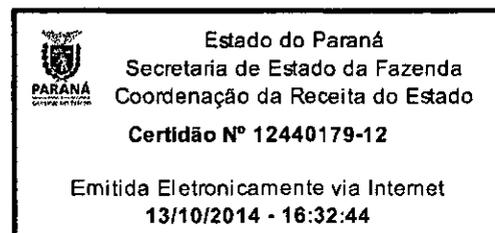
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/02/2015 - Fornecimento Gratuito ✓



Folha nº 152
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 507/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: TANIA INES BENDER

CPF/CNPJ: 11.535.586/0001-05

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão ✓

Pato Bragado em, 13 de Outubro de 2014 ✓

Número de Autenticidade: 2574349002574

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório
Folha nº 156
Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11535586/0001-05
Razão Social: TANIA INES BENDER
Endereço: ROD PATO BRAGADO / PROL DA AV WILLY BA / FOZ DO IGUACU / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014 ✓

Certificação Número: 2014100607542601979320

Informação obtida em 13/10/2014, às 16:27:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 197

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANIA INES BENDER 05321765960 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.535.586/0001-05
Certidão n°: 65028515/2014
Expedição: 13/10/2014, às 17:16:58
Validade: 10/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **TANIA INES BENDER 05321765960 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.535.586/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

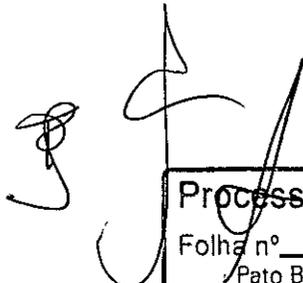
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

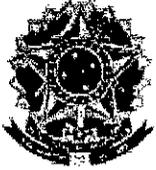
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Processo Licitatório
Folha n° 158
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 245622014-88888586

Nome: TANIA INES BENDER 05321765960

CNPJ: 11.535.586/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/09/2014. ✓

Válida até 26/03/2015. ✓

Processo Licitatório
Folha nº 159
Pato Bragado - PR

CAFÉ HAUS VITÓRIA
Avenida Continental
Pato Bragado/PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Tânia Inês Bender 05321765960**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.535.586/0001-05**, estabelecida na Rua Willy Barth, nº 3208, bairro Centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à **Café Haus Vitória, CNPJ 10677.054/0001-40**, os produtos fabricados pela empresa.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pato Bragado, em 16 de outubro de 2014.



Irene Scheuermann
CPF nº 729.760.129-60
Pato Bragado/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

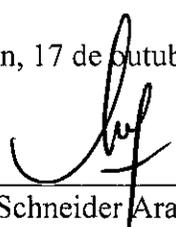
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **TANIA INES BENDER 05321765960**, inscrito(a) no CNPJ nº **11.535.586/0001-05**, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 3.208, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 14:24 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

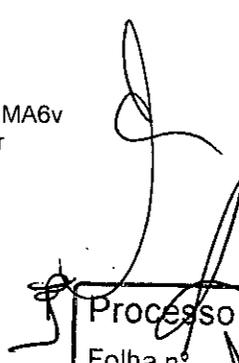
Marechal Cândido Rondon, 17 de outubro de 2014.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 10,52
Selo de Autenticidade: R\$1,80
Buscas : R\$ 0,47
TOTAL : R\$ 12,79 (81,46 VRC)

Selo digital Nº bhHb2 . hBB9u . 4RmFz - gRJMq . MA6v
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br


Processo Licitatório
Folha nº 165
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore

AUX. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

TANIA INES BENDER 05321765960 – inscrita no CNPJ sob nº 11.535.586/0001-05, com sede na Rodovia Pato Bragado, KM 01, Prolongamento da Avenida Willy Barth, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 17 de outubro de 2014 – 14:53 horas.



Graciele Martins Leusch
P. E. Juramentada

Rua Tiradentes, 1120 – centro- Edifício do Fórum – Mal. Cdo. Rondon-PRCEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Litigatório

Folha nº 162

Pato Bragado - PR

BENDER ALIMENTOS

Pato Bragado/Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

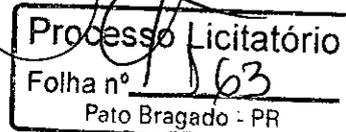
Pelo presente instrumento, a empresa TANIA INES BENDER 05321765960, inscrita no CNPJ nº 11.535.586/0001-05, DECLARA que não possui CONTA CORRENTE em nenhuma Instituição Financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de outubro de 2014.



Tânia Inês Bender
RG: 8.678.738-5
Proprietária



BENDER ALIMENTOS

Pato Bragado/Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014

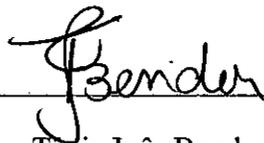
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

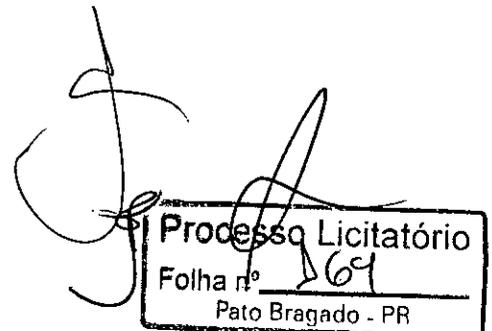
TANIA INES BENER 05321765960, inscrita no CNPJ nº 11.535.586/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Tânia Inês Bender, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.678.738-5, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº 053.217.659-60, DECLARA, sob penas de Lei, que, nos termos do 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de outubro de 2014.



Tania Inês Bender
RG 8.678.738-5
Proprietária



BENDER ALIMENTOS

Pato Bragado/Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LÍCITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

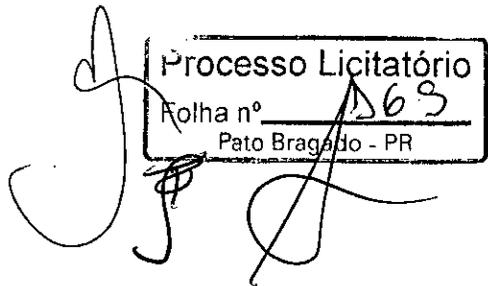
TANIA INES BENDER 05321765960, inscrita no CNPJ nº **11.535.586/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Tânia Inês Bender, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.678.738-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 053.217.659-60, DECLARA, sob penas de Lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de outubro de 2014.



Tânia Inês Bender
RG 8.678.738-5
Proprietária



Processo Licitatório
Folha nº 163
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N. 149/2014

DATA DE ABERTURA: 20/10/2014 HORÁRIO: 11H10MIN

ENVELOPE N. 02- "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitatório
Folha nº 166
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1944

Data: 20 / 10 / 2014

hS: 10:48 Tarde



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 173/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REFISTRO DE PREÇOS N.º 149/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial - RP 149/2014, que tem como objeto a Futura e Eventual aquisição de material de consumo (Gêneros de alimentação) para manutenção do programa de convivência e fortalecimento de vínculos, através do PAIF, e Projeto PIA Luz do Futuro.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil catorze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL – RP - 149/2014, o qual tem como objeto a Futura e Eventual aquisição de material de consumo (Gêneros de alimentação) para manutenção do programa de convivência e fortalecimento de vínculos, através do PAIF, e Projeto PIA Luz do Futuro, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Esser & Cia Ltda;** **2) Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda;** **3) Tânia Inês Bender - MEI.** Das empresas citadas, todas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Esser & Cia Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor Edimar Antônio Esser; **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pela procuradora, a senhora Amélia Wojtzuk; **Tânia Inês Bender - MEI**, estava devidamente representa e credenciada pela sócia proprietário, a senhora Tânia Inês Bender. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. Esta última foi apresentada apenas pela licitante **Tânia Inês Bender - MEI**, a qual passa a ter os benefícios da Lei de Microempreendedor. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global Por Lote cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Esser & Cia Ltda**, a qual apresentou Proposta para todos os Lotes, ao valor global de R\$ 48.396,41 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos); Licitante **Tânia Inês Bender - MEI**, cotou preço apenas para o lote 04, ao valor global final de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais). Em ato seguinte, abrimos o envelope com a proposta de preços da Licitante **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, a qual cotou preço para todos os lotes citados no termo de referência do edital, ao valor global da proposta em R\$ 48.484,59 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as

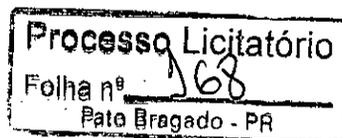
Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por Lote para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final por Lote ficou com as seguintes Licitantes: Lote 1 – Licitante **Esser & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais); Lote 2 – Licitante **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, ao valor global de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais); Lote 3 – Licitante **Esser & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais); Lote 4 – Licitante **Tânia Inês Bender – MEI**, ao valor global de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME aos licitantes acima citados. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às onze horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL - RP N.º 149/2014

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de material de consumo (Gêneros de alimentação) para manutenção do programa de convivência e fortalecimento de vínculos, através do PAIF, e Projeto PIA Luz do Futuro

LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Esser & Cia Ltda	4.674,45	4.625,00	4.590,00	
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	4.694,00	4.650,00	4.600,00	Declinou
Tânia Inês bender - MEI	Não cotou			

LOTE 02 – ALIMENTOS DIVERSOS

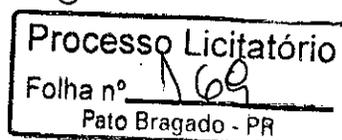
Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	23.429,56	23.350,00	23.200,00	Declinou	
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	23.466,89	23.400,00	23.300,00	23.100,00	
Tânia Inês bender - MEI	Não cotou				

LOTE 03 – CARNES

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	9.935,40	9.890,00	9.790,00		
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	9.943,90	9.900,00	9.800,00	Declinou	
Tânia Inês bender - MEI	Não cotou				

LOTE 04 – LATICÍNIOS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	10.360,00	Declinou			
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	10.379,80	Declinou			
Tânia Inês bender - MEI	8.160,00				





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL – RP N.º 149/2014.

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de material de consumo (Gêneros de alimentação) para manutenção do programa de convivência e fortalecimento de vínculos, através do PAIF, e Projeto PIA Luz do Futuro.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - RP n.º 149/2014, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Lote 1 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 4.590,00

Lote 2 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 23.100,00

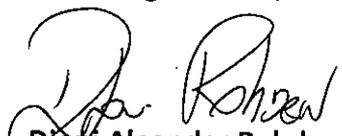
Lote 3 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 9.790,00

Lote 4 – Licitante Vencedora: Tânia Inês Bender – MEI

Valor global: R\$ 8.160,00

Pato Bragado – PR, em 20 de outubro de 2014.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 170
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão, para fins de Registro de Preço n.º 149/2014.

PARECER:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo de registro de preços, visando garanti-los em futura e eventual contratação.

No parecer Inicial houve a orientação por parte desta Assessoria Jurídica acerca da necessidade de adequação do processo, em especial quanto ao tipo adotado de “menor preço por lote” para “menor preço por item”, no intuito de ampliar a disputa entre os eventual interessados, acarretando assim em economia para os cofres públicos.

Contudo, finalizado o procedimento, estes autos retornam para parecer final, momento no qual percebe-se que o registro de preços deu-se através do critério menor valor global.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 07/10/2014 e na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 08/10/2014, ficando definida a data de 20 de outubro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 03 (três) empresas requereram e retiraram o Edital e somente estas protocolaram os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na Ata 173/2014.

As empresas estavam devidamente representadas na sessão, restando assim credenciadas, apresentaram as Declarações pertinentes, tendo sido dado prosseguimento ao procedimento.

Processo Licitatório
Folha nº 172
Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, a empresa classificaram-se, cada qual ao seu respectivo lote, por terem apresentado valores condizentes com os limites previstos no Edital. Passando-se para a fase de lances as empresas apresentaram novos valores, os quais foram aceitos pelo Pregoeiro como sendo o valor final.

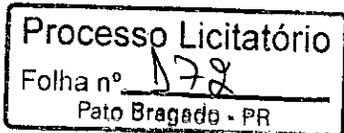
Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação das empresas vencedoras, quando o Pregoeiro constatou que estas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitadas e declaradas vencedoras do certame, cada qual ao seu respectivo lote, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento.

Mesmo tendo sido tomados todos os cuidados e cumpridas todas as formalidades legais exigidas no certame, opinamos pela não homologação do presente processo licitatório, sugerindo a abertura de novo procedimento, sob a modalidade de menor preço por item, por entender que seria o mais adequado para o sistema de registros de preços para este caso que nos foi apresentado.

Pato Bragado/PR, 20 de outubro de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2014.

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de material de consumo (Gêneros de alimentação) para manutenção do programa de convivência e fortalecimento de vínculos, através do PAIF, e Projeto PIA Luz do Futuro.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

Lote 1 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 4.590,00

Lote 2 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 23.100,00

Lote 3 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

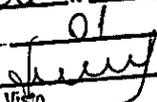
Valor global: R\$ 9.790,00

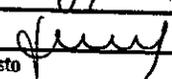
Lote 4 – Licitante Vencedora: Tânia Inês Bender – MEI

Valor global: R\$ 8.160,00

Pato Bragado – PR, em 20 de outubro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 21/10/14 FL. 01
Nº 3949
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 20/10/14 FL. 01
Nº 345
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 173
Pato Bragado - PR